ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01535/2024**
	12/04/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/CCL
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 0480/2024 - GAB/SEMECT - Solicitando Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 029/2023 - Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do PA Nº 114/2023 - CPL/PMP de Parnarama Ma - Serviços de Detetização e Limpeza de Fossas e Caixas Dáguas.

Ofício Nº 0480/2024 – GAB/SEMECT

A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil
- De 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Pigatão Social
- PROEJA
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
CENSO/PDDE/PEGE
CACS/COMAEC/
FUNDEB

Caxias(MA), 21 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023 – SRP DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2023 CPL/PMP de PARNARAMA NO MARANHÃO,** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dáguas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

- Prazo: 1 ano;
- Pregão Eletrônico nº **030/2023**;
- Ata de Registro de Preço **029/2023**.

Segue em anexo a documentação para providências.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos do FUNDEB**.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura
Protocolo Geral 1535/2024
Nº. de Ordem
Caxias/MA 12/04/2024

Atenciosamente,

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

adesão tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dáguas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

REVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dáguas.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Esta adesão se faz necessária para atendimento à demanda de fossas sépticas e/ou Rede de Esgoto dos prédios escolares recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gorduras recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas e caixas de gorduras as escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o prédio.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M²
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²

04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	30	UNID
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	30	UNID
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	30	UNID
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	250	M³
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, ESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	500	M³
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNID
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	50	UNID
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	50	UNID
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UNID
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	200	DIÁRIA

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
( ) Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (**X**) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano):

Data prevista para contratação (mês/ano): 31/07/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média (X) Alta ()

Forma da contratação:
Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras ADESÃO DE ATA

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Equipe Técnica:

Michael Rannieppy Sales Costa
Matrícula nº 26306-1

Autorização do Ordenador de Despesa:

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Caxias – MA, 21 de março de 2024.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHA: 04
PROC.: 1535/2024
RUBRICA

EXTRATO DA ATA - PMP - PE N.º 030 2023 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FOSSAS E AFINS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

EMPRESAS DETENTORAS: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME (CNPJ n° 07.295.673/0001-65)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29	R$ 317.400,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36	R$ 53.600,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32	R$ 53.200,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID .	R$ 360,00)	R$ 21.600,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID .	R$ 466,00	R$ 27.960,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID .	R$ 783,33	R$ 46.960,00
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 200,00	R$ 100.000,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66	R$ 186.660,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID	R$ 160,00	R$ 16.000,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

05
1535/2024

10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID	R$ 170,00	R$ 17.000,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID	R$ 186,00	R$ 18.600,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID	R$ 180,00	R$ 18.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁRIA	R$ 350,00	R$ 140.000,00
Valor total global: R$ (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)					R$ 1.016.980,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – N° 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 18 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

FOLHA 06
PROC. 1535/2024
RUBRICA

Processo nº 01535/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providecias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 12/04/2024

Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

CGL 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	ESTIMATIVA	Processo
	( ) Compra de Material	1535/2024
	(x) Serviço	Data/Período
		18/ a 23/04/2024

ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Execução dos serviços de dedetização em prédios públicos do municipio.	M²	30.000	5,59	167.700,00
2	Execução dos serviços de descupinização em prédios públicos do municipio.	M²	5.000	5,62	28.100,00
3	Execução dos Serviços de Desratização em prédios público do Município.	M²	5.000	5,60	28.000,00
4	Execução de Serviços de Limpeza em Caixa dágua com 500 Litros.	UND.	30	383,33	11.499,90
5	Execução de Serviços de Limpeza em Caixa dágua com 1.000 Litros.	UND.	30	492,00	14.760,00
6	Serviço de Limpeza em Caixa Dágua com 2.000 Litros.	UND.	30	801,11	24.033,33
7	Execução de serviços de Hidrojoteamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto.	M³	250	250,00	62.500,00
8	Execução de serviços de sucção, transporte, destinação dos dejetos, e limpeza nas fossas dos prédios públicos do municipio.	M³	500	228,88	114.440,00
9	Desentupimento de vaso sanitário	UND.	50	183,33	9.166,50
10	Desentupimento de Ralo	UND.	50	190,00	9.500,00
11	Limpeza de Caixa de Passagem	UND.	50	198,67	9.933,50
12	Limpeza de Caixa de Gordura	UND.	50	196,67	9.833,50
13	Locação de Banheiros Químico versão standart com dedetização e sanitização diária, com limpeza diária da caixa de dejetos com caminhão tipo limpa fossa.	Diária	200	383,33	76.666,00
				Total R$	**566.132,73**

Os Serviço acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Caxias-MA, 03 de Maio de 2024.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Op.: Netho

[redacted]

COTAÇÃO DE PREÇOS \ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M^2	R$ 6,00	R$ 180.00,00
02	DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M^2	R$ 6,00	R$ 30.000,00
03	DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M^2	R$ 6,00	R$ 30.000,00
004	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	30	UNID	R$ 410,00	R$ 12.300,00
05	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	30	UNID	R$ 520,00	R$ 15.600,00
06	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	30	UNID	R$ 820,00	R$ 24.600,00
07	HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	250	M^3	R$ 300,00	R$ 75.000,00
08	SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	500	M^3	R$ 300,00	R$ 150.000,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNID	R$ 210,00	R$ 10.500,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	50	UNID	R$ 210,00	R$ 10.500,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	50	UNID	R$ 210,00	R$ 10.500,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UNID	R$ 210,00	R$ 10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 05 / 2024
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

GUTEMBERG LIMA MOREIRA:02579055371

Assinado de forma digital por GUTEMBERG LIMA MOREIRA:02579055371
Dados: 2024.04.18 10:06:39 -03'00'

FLS 89

[redacted]

13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHAO TIPO LIMPA FOSSA	200	DIÁRIA	R$ 420,00	R$ 84.000,00

VALOR TOTAL: R$ 643.500,00 | seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais

RAZÃO SOCIAL: G. L. MOREIRA SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO N. 240 CENTRO SANTA RITA – MA CNPJ: 36.206.214.0001-66

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS corridos conforme inciso IV art. 5º da IN nº. 73, de 05/08/2020. DADOS BÃNCÁRIOS: AGENCIA 4480 OPERAÇÃO 003 CONTA CORRENTE 537-8 PIX 36.206.214\0001-69 NO NOME DE G. L. MOREIRA SERVIÇOS LTDA

SANTA RITA -MA 18 DE ABRILDE 2024

GUTEMBERG LIMA MOREIRA:02579055371

Assinado de forma digital por GUTEMBERG LIMA MOREIRA:02579055371
Dados: 2024.04.18 10:07:02 -03'00'

GUTEMBERG LIMA MOREIRA

CPF; 025.790.553-71

G. L. MOREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ .36.206.214\0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 05 / 2024
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DE FANTASIA: N S SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL: N S ROSAFILHO DEDETIZAÇÃOE SERVIÇOS	
CNPJ: 28.180.848\0001-69	
INSC. EST.: 12.533.658-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA N.01	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SANTA RITA=MA
CEP: 65145000	E-MAIL:nariofilho@hotmail.com
TELEFONE:98 984141641	FAX: 98 984141641
CONTATO DA LICITANTE: NARIO	TELEFONE: 98 984141641
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 57454-6
Nº DA AGÊNCIA: 2555-0	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M²	R$ 5,50	R$ 165.000,00
02	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,50	R$ 27.500,00
03	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,50	R$ 27.500,00
004	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	30	UNID	R$ 380,00	R$ 11.400,00
05	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	30	UNID	R$ 490,00	R$ 14.700,00
06	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	30	UNID	R$ 800,00	R$ 24.000,00
07	SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	250	M³	R$ 250,00	R$ 62.500,00
08	SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	500	M³	R$ 200,00	R$ 100.000,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNID	R$ 180,00	R$ 9.000,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	50	UNID	R$ 190,00	R$ 15.200,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	50	UNID	R$ 200,00	R$ 10.000,00

03 05 2024
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353 Dados: 2024.04.22 09:26:56

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME
Travessa Santa Luzia, nº 01, centro – Santa Rita- MA
CNPJ: 28.180.848/0001-69
INSC. ESTADUAL: 12533658-6

12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UNID	R$ 200,00	R$ 10.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	200	DIÁRIA	R$ 380,00	R$ 76.000,00
Valor total global: R$ 552.800,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)					R$ 552.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R$ 552.800,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

A EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS DECLARA QUE:,

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO,TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SANTA RITA/MA, 22 DE ABRIL DE 2024

NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Assinado de forma digital por NARIO SANTOS ROSA FILHO:99383705353
Dados: 2024.04.22 09:27:21 -03'00'

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO-ME
CNPJ: 28.180.848\0001-69
NARIO SANTOS ROSA FILHO
N.IDENT 90049498-0 SSPMA
CPF:993.837.053-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2024
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

CCL
FLS 12

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

Proposta de preço

Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, RG: 785.563 – PI, CPF: 286.842.653.00, titular da empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal nº 210166, situada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, apresenta proposta de preços, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M²	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)	R$ 158.700,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)	R$ 26.800,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)	R$ 26.600,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	30	UNID.	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 10.800,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	30	UNID.	R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)	R$ 13.980,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	30	UNID.	R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R$ 23.480,00
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	250	M³	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 50.000,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	500	M³	R$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 93.330,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNID.	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 8.000,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	50	UNID.	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 8.500,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	50	UNID.	R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)	R$ 9.300,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UNID.	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 9.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	200	DIÁRIA	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 70.000,00
Valor total global: R$ 508.490,00 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e noventa reais)					R$ 508.490,00

Floriano (PI), 23 de abril de 2024

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165

Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165
Dados: 2024.04.23 08:50:09 -03'00'

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP (CNPJ: 07.295.673/0001-65)
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)
RG: 785.563 – PI
CPF: 286.842.653.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 05 / 2024
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

CCL
FLS 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Caxias - MA, 03 de Maio de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 1535/2024 de 12/04/2024, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas na prestação do serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

CCL
FLS 14

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

N°Processo: 1535/2024
Data: 12/04/2024

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 03 de Maio de 2024.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

CCL
FLS 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. ADESÃO DE ATA.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 01535/2024

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Michael Ranniespy Sales Costa - Matricula nº 26306-1

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Atendimento à demanda de fossas sépticas e/ou Rede de Esgoto dos prédios escolares recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gorduras recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas e caixas de gorduras das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o prédio.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:
- Vantagens:
  - Transparência no processo de contratação.
  - Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
  - Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
- Desvantagens:
  - Processo demorado e burocrático.
  - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
  - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:
- Vantagens:
  - Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.

CCL FLS 16

- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:
- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:
- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes, se justifica pela necessidade urgente na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dáguas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço UNT
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M²	30.000	5,59
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M²	5.000	5,62
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M²	5.000	5,60
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	UNID	30	383,33
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	UNID	30	492,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	UNID	30	801,11
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M³	250	250,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E	M³	500	228,88

CCL
FLS 17

	LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO			
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	UNID	50	183,33
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	UNID	50	190,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	UNID	50	198,67
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	UNID	50	196,67
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	DIÁRIA	200	383,33

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

8.3. O custo estimado é de **R$ 566.132,73**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

a) **Eficácia na dedetização:** Garantia da eliminação completa de pragas como insetos, roedores e outros agentes nocivos, assegurando um ambiente seguro e livre de doenças para alunos, professores e funcionários;

b) **Limpeza completa de fossas e caixas d'água:** Realização de limpeza profunda e higienização, assegurando que as estruturas estejam em condições sanitárias adequadas e seguras para o uso;

c) **Segurança dos trabalhadores:** Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e treinamento específico para o manuseio de produtos químicos e operação de equipamentos;

d) **Segurança dos alunos e funcionários:** Implementação de medidas preventivas para evitar a contaminação do ambiente escolar e a exposição dos alunos e funcionários a substâncias tóxicas durante e após a execução dos serviços;

e) **Atendimento às normas regulatórias:** Conformidade com todas as normas e legislações ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes;

f) **Cumprimento de prazos:** Execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato, minimizando interrupções nas atividades escolares;

g) **Relatórios detalhados:** Fornecimento de relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo descrição dos produtos utilizados, métodos aplicados e resultados obtidos;

h) **Documentação completa:** Disponibilização de toda a documentação necessária para auditorias e comprovação da execução dos serviços, conforme previsto em contrato.

10.2 Esses resultados pretendidos visam assegurar que a contratação da empresa especializada proporcione um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizando Plano Anual de Contratações para o ano de 2024.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas.

13.2. Esses cuidados têm o condão de diminuir os riscos de descarte inadequado dos detritos extraídos das limpezas das caixas d'água e infecção do solo. É importante salientar que será utilizado apenas produtos que não prejudiquem o meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 06 de maio de 2024.

Michael Ranniespy Sales Costa - Matricula nº 26306-1
Responsável pela Elaboração do ETP

CCL

Termo De Referência do Ofício Nº 0480/2024 – GAB/SEMECT

A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

1 OBJETO:

1.1 A presente adesão tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dáguas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta adesão se faz necessária para atendimento à demanda de fossas sépticas e/ou Rede de Esgoto dos prédios escolares recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gorduras recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas e caixas de gorduras das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o prédio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço UNT	TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M²	30.000	5,59	R$ 167.700,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M²	5.000	5,62	R$ 28.100,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M²	5.000	5,60	R$ 28.000,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	UNID	30	383,33	R$ 11.499,90
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	UNID	30	492,00	R$ 14.760,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	UNID	30	801,11	R$ 24.033,33
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	M³	250	250,00	R$ 62.500,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	M³	500	228,88	R$ 114.440,00

CCL 20

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	UNID	50	183,33	R$ 9.166,50
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	UNID	50	190,00	R$ 9.500,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	UNID	50	198,67	R$ 9.933,50
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	UNID	50	196,67	R$ 9.833,50
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	DIÁRIA	200	383,33	R$ 76.666,00
				VALOR TOTAL	**R$ 566.132,73**

4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caxias e Prédios interligados a Secretaria Municipal de Educação.

Escolas localizadas na Zona Urbana

Nº	Escolas	Endereço
1.	U.I.M. Hélio Queiroz	Rua dos Caldeirões - Caldeirões
2.	U.E.M. Jovem Thales Ribeiro	Rua dos Caldeirões - Caldeirões
3.	Esc. Com. Fé em Deus	Rua dos Caldeirões, 249 - Caldeirões
4.	U.E.M. Costa Sobrinho	Av N. S. de Nazaré, s/n - Trizidela
5.	U.E.M. Magnólia Hermínia Araújo	Rua São Francisco - Pirajá
6.	U.E.M. Marcelo Thadeu	Rua do Tamarineiro Tamarineiro
7.	U.E.M. José Belmiro de Paiva	Rua da Sulina - Sulina
8.	U.I.M. Paulo Freire	Rua da Mariinha - Campo de Belém
9.	U.E.M. Leôncio Alves	Av. José Castro - Campo de Belém
10.	CEI Rosina	Rua Santo Antonio, 1014 – C. de Belém
11.	U.I.M. José Castro	Av. Francisco Castro - Ponte
12.	Fund. José Castro	Rua José Firmino de Carvalho, 1466 - Ponte
13.	Esc.. Com. Tia Edna	Rua Santa Rita, 230 - Ponte
14.	U.E.M. Emília Costa	Rua do Parnasio - Ponte
15.	U.I.M. Edson Lobão	Rua Janio Quadro - Salobro
16.	Esc.Com.Nª.Srª do Perpétuo Socorro	Rua Profº José Medeiros, 1543 - Ponte
17.	U.E.M. São José	Rua Principal - São José
18.	U.I.M. Marly Sarney	Rua Nova - Itapecuruzinho
19.	U.E.M. Francisco Dias Brandão	Rua Itapecuruzinho – Bairro Itapecuruzinho
20.	Alexandre Costa	Av. Rodrigo Otavio, 2004
21.	U.I.M. Jacira Vilanova	Fumo Verde
22.	U.E. Lourdes Feitosa	Rua Sen. Clodomir Cardoso
23.	Esc. Com. São Francisco de Assis	Rua Clodomir Cardoso - Cangalheiro
24.	U.I.M. João Lobo	Trav. Bela Vista - Castelo Branco
25.	Esc. Com. Coronel Sadock Costa	Rua Aarão Reis, s/n - Centro
26.	U.I.M. Raimundo Nunes	Rua São Vicente de Paula - Mutirao
27.	U.I.M. Guiomar Cruz Assunção	Av. Alvorada - Mutirão

CCL
Fls 21

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!

Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Nº	Escolas	Endereço
28.	U.E.M. Dr. João Viana	Rua Santo Antonio - João Viana
29.	UIM Prof. Arlindo Fernandes de Oliveira	Res. Eugenio Coutinho
30.	UIM Marinalva Soares Guimarães	Av. José Graci s/n.º - Luiza Queiroz
31.	Esc. Com. Antonio Ximenes	Rua Bom Jesus, 112 - Castelo Branco
32.	Colégio Mun. Antonio R. Bayma	Av. Marechal Costa e Silva- Cast. Branco
33.	U.I.M. Ruy Frazão	Rua Santa Cruz - Nova Caxias
34.	U.E.M. Santos Dumont	Av. Santos Dumont – Seriema
35.	U.E.M. Acrizio Cruz	Rua Sesostre Pereira, 2004 – Seriema
36.	Jardim de Infância Gentilzinho	Av. Santos Dumont, s/n – Seriema
37.	CEI Elza de Sousa Fonseca	Av. Rio de janeiro, 373 – Seriema
38.	CEIM de PNE Maria Luiza Pereira	Av. Vila Arias - Vila Arias
39.	Educandário Eva Silva Magalhães	Rua do Matadouro, 1285 - Vila Arias
40.	U.E.M. União dos Moradores	3ª Trav. Vila Arias, S/N – Matadouro
41.	Creche Vila Arias	Rua do Matadouro, 1285 - Vila Arias
42.	U.I.M. Paulo Marinho	Rua São Pedro - Centro
43.	U.I.M. Jaime Tavares	Rua da Estrada de Ferro – Centro
44.	U.I.M. Joaquim Francisco de Sousa	Av. Independencia – Centro
45.	Colégio Santo Antonio	Rua Siqueira Campos, 508 - Centro
46.	U.E.M. Monsenhor Gilberto Barbosa	Rua Siqueira Campos – Centro
47.	U.I.M. Coelho Neto	Rua Saturnino Belo - São Fco.
48.	Colégio Santo Antonio	Rua das Flores, 1020 - Centro
49.	U.I.M. Santa Catarina de Lab.	Rua Santa Maria – Baix.
50.	Esc. Com. Sebastiana Costa	Rua Saturnino Belo, 3067 - São Francisco
51.	Esc. Com. N. Srª das Graças	Rua Aluisio Lobo, 3145 – São Francisco
52.	U.I.M. São Francisco	Rua São Francisco - São Francisco
53.	UEM São Raimundo	Bairro Bacuri
54.	Esc. Com. São João Batista	Rua Aluisio Lobo, 4013 - São Francisco
55.	U.E.M. Jadhiel Carvalho	Rua Aluisio Lobo, s/n – Teso Duro
56.	U.I.M. Antenor Viana	Av. Santos Dumont s/n – Antenor Viana
57.	UEM Vereador Catulé	Rua 13 de maio, S/N – José Castro
58.	CEI Vila Arias	Av. Vila Arias, S/N – Matadouro Novo
59.	CEI Prof.ª Francileide Moreira	Largo Raimundo Santos, s/n – Nova Caxias
60.	CEI Rosalina Barros	Av. Nossa Senhora de Nazaré - Trezidela
61.	CEI Constantino Castro	Rua 07, Q - 11A, Nº 02 – Pamp.
62.	U.E.M. Lucrecia Carneiro	Rua Clodomir Cardoso
63.	Creche Vila Lobão	Rua da Pedreira, S/N – Vila Lobão
64.	CEI Pref.Aluisio Lobo	Rua do Parnásio – Ponte
65.	CEI Prof.ª Mª. Benedita Pereira da Silva	Av. 15 de Novembro – Res. Eugênio Coutinho
66.	CEI Maria das Neves Coutinho	Rua da Pedreira – S/N – Vila Lobão

A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Nº	Escolas	Endereço
67.	CEI Marcelo Dino	Rua dos Caldeirões – S/N – Caldeirões
68.	CEI Nossa Senhora da Assunção	Av. Benjamim Constant – S/N – Nova Caxias

Escolas localizadas na Zona Rural

Nº	Escolas	Povoado/ Distrito	Distancia Caxias / povoado Km
1.	UIM Luis Falcão	Pov. Estiva - 1º Dt	25
2.	UIM Renato Vila Nova	Pov. Sossego – 1º Dt	30
3.	UEM Apolônio Facundes	Pov. Buenos Aires – 1ª Dt	37
4.	UEM Cristino Cruz	Pov. Buenos Aires – 1ª Dt	37
5.	UIM Pedro Neiva de Santana	Pov. Brejinho – 1º Dt	25
6.	UIM Maria Marques Coura	Pov. Baú – 1º	45
7.	UIM Antonio Rosa de Lima	Pov. Sitio – 2º	34
8.	UIM Sinhá Castelo	Pov. Engenho D'água – 2º	35
9.	UIM N. Senhora de Nazaré	Pov. Nazaré do Bruno – 2º	50
10.	UEM Vicente Bruno	Pov. Nazaré do Bruno – 2º Dt.	50
11.	UIM Cel. Gervásio Costa	Pov. Rodagem – 2º Dt.	60
12.	UIM José Gonçalves Costa	Pov. Alecrim – 2º Dt.	54
13.	UIM Gentil Frazão	Pov. Buriti Corrente – 3º Dt	0
14.	UIM São Raimundo	Pov. Nova Chapada – 3º Dt.	18
15.	UIM João Santino Torres	Pov. Cab. de São Pedro – 3º D.	37
16.	UIM Dom Luis Marelim	Pov. Descanso – 1º Dt.	23
17.	UIM Inez Evangelista	Barro Vermelho – 2º Dt.	48
18.	UIM Ver. Fábio Gentil	Soledad – 3º Dt.	04
19.	UIM João Cruz Nunes Almeida	Lavras – 1º Dt.	30
20.	CEI Sinhá Castelo	Pov. Engenho D'água – 2º	35
21.	UEM Mª. Dalva Fernandes Reis	Vacas – 2º Dt.	40
22.	CEI Isabel Lira	Pov. Cab. de São Pedro – 3º D.	37

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Nº	Escolas	Endereço
67.	CEI Marcelo Dino	Rua dos Caldeirões – S/N – Caldeirões
68.	CEI Nossa Senhora da Assunção	Av. Benjamim Constant – S/N – Nova Caxias

Escolas localizadas na Zona Rural

Nº	Escolas	Povoado/ Distrito	Distancia Caxias / povoado Km
1.	UIM Luis Falcão	Pov. Estiva - 1º Dt	25
2.	UIM Renato Vila Nova	Pov. Sossego – 1º Dt	30
3.	UEM Apolônio Facundes	Pov. Buenos Aires – 1ª Dt	37
4.	UEM Cristino Cruz	Pov. Buenos Aires – 1ª Dt	37
5.	UIM Pedro Neiva de Santana	Pov. Brejinho – 1º Dt	25
6.	UIM Maria Marques Coura	Pov. Baú – 1º	45
7.	UIM Antonio Rosa de Lima	Pov. Sitio – 2º	34
8.	UIM Sinhá Castelo	Pov. Engenho D'água – 2º	35
9.	UIM N. Senhora de Nazaré	Pov. Nazaré do Bruno – 2º	50
10.	UEM Vicente Bruno	Pov. Nazaré do Bruno – 2º Dt.	50
11.	UIM Cel. Gervásio Costa	Pov. Rodagem – 2º Dt.	60
12.	UIM José Gonçalves Costa	Pov. Alecrim – 2º Dt.	54
13.	UIM Gentil Frazão	Pov. Buriti Corrente – 3º Dt	0
14.	UIM São Raimundo	Pov. Nova Chapada – 3º Dt.	18
15.	UIM João Santino Torres	Pov. Cab. de São Pedro – 3º D.	37
16.	UIM Dom Luis Marelim	Pov. Descanso – 1º Dt.	23
17.	UIM Inez Evangelista	Barro Vermelho – 2º Dt.	48
18.	UIM Ver. Fábio Gentil	Soledad – 3º Dt.	04
19.	UIM João Cruz Nunes Almeida	Lavras – 1º Dt.	30
20.	CEI Sinhá Castelo	Pov. Engenho D'água – 2º	35
21.	UEM Mª. Dalva Fernandes Reis	Vacas – 2º Dt.	40
22.	CEI Isabel Lira	Pov. Cab. de São Pedro – 3º D.	37

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da contratada:

6.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

6.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

6.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento

CCL
FLS 24

A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil
- a 3 anos e 4 a 5 anos
- sino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- ntão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

7.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

7.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

8.2. Licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

8.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação de Caxias – MA, providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

FLS 95

devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Termo.

9.3. A Secretaria Municipal de Educação de Caxias – MA, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As obrigações assumidas serão pagas com o **FUNDEB.**

12 DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

13.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Caxias – MA, 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Michael Rannielspy Sales Costa
Matricula nº 26306-1
Fiscal dos Contratos
Responsável pela Elaboração do Termo de Referencia

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Processo nº 01535/2024

Encaminhado ao **Núcleo Financeiro/SEMECT**, para as devidas providências.

Atenciosamente,

Michael Ranniespy Sales Costa
Matrícula: 26306-1

Caxias – MA, 06 de maio de 2024.

CCL
FLS. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2024

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo R$: 823.485,72

Caxias-MA, 07/05/2024

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01535/ 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Profa. Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/ Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:
- Educação Infantil
  0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- [illegible]ção de Jovens, Adultos e [illegible]s – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:
- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- [illegible] Social
- [illegible]
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Processo nº 01535/2024

À

Comissão Central de Licitação, para as devidas providências.

Caxias – MA, 07 de maio de 2024.

Michael Ranniespy Sales Costa
Matrícula 26306-1

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT do município de Caxias -MA, verificando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP realizado para atender a Prefeitura Municipal de Parnarama -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 029/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP realizado para atender a Prefeitura Municipal de Parnarama -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 86. *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de*

preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

***§ 1º** O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

***§ 2º** Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

***I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

***II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

***III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

***§ 3º** A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

(Revogado)

***§ 3º** A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***I** - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***II** - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***§ 4º** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

***§ 5º** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá*

CCL FLS 32

exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
***§ 6º** A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*
***§ 7º** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*
***§ 8º** Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*
(...).

A Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para o fornecimento dos materiais pretendidos,** com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias-MA, 24 de Julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

CGL
FLS 34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 07.295.673/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:14 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.
Código de controle da certidão: **6372.FA8E.97DA.D823**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS 35

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.295.673/0001-65
Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Endereço: R DOUTORA VERA CARVALHO 08 / CANCELA / FLORIANO / PI / 64804-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072508121301858276

Informação obtida em 07/08/2024 14:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
NOME FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO: PRACA TERMINAL RODOVIARIO, 08
CIDADE: Floriano ESTADO: Piaui
BAIRRO: CANCELA
CNPJ: 07.295.673/0001-65
ATIVIDADE: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 012522/2024
Emitido via Internet em: 02/08/2024
Válida até: 31/10/2024

CCL
FLS 37

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 240001021600500

CPF/CNPJ: 07.295.673/0001-65
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2024 16:29:11
VÁLIDA ATÉ 04/10/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 851FC4F2-03BB-46BC-B6CE-7A9A6E91A6E1

CCL
F: 38

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 240001031600524

CPF/CNPJ: 07.295.673/0001-65
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2024 16:29:38
VÁLIDA ATÉ 04/10/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: DC7A36CB-802B-45A2-96FA-330D0EDB7D61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.295.673/0001-65
Certidão nº: 52379351/2024
Expedição: 30/07/2024, às 12:31:55
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.295.673/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Caxias – MA, em 05 de agosto de 2024

Ao
Ilmo. Sr.

Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, RG: 785.563 - PI, CPF: 286.842.653.00, titular da empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal n° 210166, situada na Rua Dra. Vera Carvalho n° 08, bairro Cancela, Floriano - PI, E-mail: FLORIANOLIMPADORA01@HOTMAIL.COM

ASSUNTO: Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 029/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP

Informamos a V. Sa. O interesse da Prefeitura Municipal de Caxias - MA, em aderir a Ata De Registro De Preços Nº 029/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023-SRP, formalizada através do Ofício de nº 068/2024, informamos que o órgão gerenciador LIBEROU a adesão à referida ata, nos termos da legislação, conforme os quantitativos anexos ao Ofício 068/2024.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Oficio nº 68/2024.

Caxias - MA, 25 de julho de 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANARAMA-MA
Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

ASSUNTO: Adesão a Ata De Registro – 029/2023 - PE N.º 030-2023

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro – 029/2023 - PE N.º 030-2023, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dágua para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia:

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ n° 07.295.673/0001-65.

De acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial, justificamos que a adesão do serviço de Dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária, por meio de registro de preços é uma estratégia eficiente e econômica que traz diversos benefícios, como a otimização de recursos públicos, flexibilidade no processo de compra, transparência e conformidade legal, garantia de qualidade e redução de burocracia e custos administrativos. Ao optar por essa modalidade, as instituições públicas asseguram um processo de contratação mais ágil, transparente e eficaz. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já, que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA

ANEXO I- QUANTIDADE DA ADESÃO

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M²	30.000	5,29	R$ 158.700,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M²	5.000	5,36	R$ 26.800,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M²	5.000	5,32	R$ 26.600,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	N/A	UNID	30	360,00	R$ 10.800,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	N/A	UNID	30	466,00	R$ 13.980,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	N/A	UNID	30	783,33	R$ 23.480,00
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	N/A	M³	250	200,00	R$ 50.000,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M³	500	186,66	R$ 93.330,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	N/A	UNID	50	160,00	R$ 8.000,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	N/A	UNID	50	170,00	R$ 8.500,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	N/A	UNID	50	186,00	R$ 9.300,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	N/A	UNID	50	180,00	R$ 9.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	N/A	DIÁRIA	200	350,00	R$ 70.000,00

CCL FLS 42

Assunto: **Re: Adesão a Ata De Registro – 029/2023 - PE N.º 030-2023 (KELSON RODRIGUES DOS SANOS-ME)**

De [redacted]

Para: <contratos.ccl@caxias.ma.gov.br>

Data 01/08/2024 08:58

- TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA - ADE 032 2024 - Dedetização, Desratização, Fossas e Afins..pdf (~153 KB)
- TERMO DE LIBERAÇÃO - ADE 032 2024 - Dedetização, Desratização, Fossas e Afins..pdf (~170 KB)
- OFICIO ACEITE -.pdf (~151 KB)

Bom dia.

[redacted] ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E 030.2023.pdf

[redacted] AVISOS DE LICITAÇÃO P.E 030.2023.pdf

[redacted] EDITAL P.E 030.2023.pdf

[redacted] P.E 030.2023 HABILITAÇAO PARTE 02.pdf

[redacted] P.E 030.2023 PARECER (1).pdf

[redacted] P.E 030.2023 PROPOSTA.pdf

[redacted] TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 030.2023.pdf

[redacted] TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 030.2023.pdf

P[redacted] documentos solicitados.

Att.

Em ter., 30 de jul. de 2024 às 08:22, cpl parnarama <cpl2021pmp@gmail.com> escreveu:

À Prefeitura Municipal de Caxias MA.

,

Por meio deste instrumento, confirma-se o recebimento do pedido de liberação da ata de registro de preços solicitada.
Informa-se que o pedido se encontra em trâmite desta Prefeitura Municipal, sendo providenciadas inclusive as publicações necessárias.
Após, será encaminhado ao Órgão Aderente o procedimento completo da liberação.
À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

CPL/PMP

Em qui., 25 de jul. de 2024 às 18:41, <contratos.ccl@caxias.ma.gov.br> escreveu:

CCL FLS 44

PREZADO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARANARAMA-MA

Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Adesão a Ata De Registro – 029/2023 - PE N.º 030-2023

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro – 029/2023 - PE N.º 030-2023, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas e caixas Dágua para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia:

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 07.295.673/0001-65.

De acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial, justificamos que a adesão do serviço de Dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária, por meio de registro de preços é uma estratégia eficiente e econômica que traz diversos benefícios, como a otimização de recursos públicos, flexibilidade no processo de compra, transparência e conformidade legal, garantia de qualidade e redução de burocracia e custos administrativos. Ao optar por essa modalidade, as instituições públicas asseguram um processo de contratação mais ágil, transparente e eficaz. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já, que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

CGL
FLS 45

Ofício n° 089/2024 – GAB/PMP

Parnarama/MA, 31 de julho de 2024.

Exmo.
Sr. Igor Marcio Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA
Praça Dias Carneiro, N 600, Centro CAXIAS - MA - CEP: 65.600-000

Assunto: Resposta ao Ofício n° 068/2024 encaminhando procedimento administrativo de liberação a adesão a ata de registro de preços

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício: 068/2024 encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços n° 029/2023, que trata da futura **contratação de empresa especializada para serviços de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão st**. Encaminho em anexo o Processo Administrativo n° N°: 060/2024 – CPL/PMP, referente a Liberação de Adesão n° 032/2024, constando o edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 030/2023; ata de registro de preços n° 029/2023; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; Termo de Liberação; Termo de Cooperação Técnica e dentre outros.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CCL
FLS 46

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 060/2024 – CPL/PMP
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2023

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias /MA, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços n° 029/2023 cujo objeto versa os serviços de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão st, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M²	R$ 5,29	R$158.700,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,36	R$ 26.800,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,32	R$ 26.600,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	30	UNID.	R$ 360,00	R$ 10.800,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	30	UNID	R$ 466,00	R$13.980,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	30	UNID.	R$ 783,33	R$23.499,90
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	250	M³	R$ 200,00	R$ 50.000,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	500	M³	R$ 186,66	R$ 93.330,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNID	R$ 160,00	R$ 8.000,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	50	UNID	R$ 170,00	R$ 8.5 00,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	50	UNID	R$ 186,00	R$ 9.300,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UNID	R$ 180,00	R$ 9.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	200	DIÁ RIA	R$ 350,00	R$ 70.000,00

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços n° 029/2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

CCL
FLS 47

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Parnarama/MA, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

FLS 48

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 060/2024 – CPL/PMP
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 032/2024 – PMP

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e o** MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, N 600, Centro CAXIAS - MA - CEP: 65.600-000, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação o Sr. Igor Marcio Cutrim dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Caxias/MA na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços n° 029/2023 – SRP/PMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão st.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n° 029/2023 – SRP/PMP pelo Órgão Aderente, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, conforme planilha presente no Termo de Liberação Administrativa, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

FLS 49 CCL

No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao Edital do Pregão Eletrônico n° 030/2023, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas.

Parnarama/MA, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA
Sr. Igor Marcio Cutrim dos Santos
Órgão Aderente

CCL FLS 50

Assunto: **Re: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023**

De [redacted]

Para: contratos.ccl@caxias.ma.gov.br <contratos.ccl@caxias.ma.gov.br>

Data 14/08/2024 17:09

- ADESÃO CAXIAS.pdf (~585 KB)

[redacted] Conforme solicitado, encaminhamos a adesão devidamente assinada.

Obter o Outlook para iOS

De: contratos.ccl@caxias.ma.gov.br <contratos.ccl@caxias.ma.gov.br>
Enviado: Wednesday, August 14, 2024 12:45:59 PM
Para: florianolimpadora01@hotmail.com <florianolimpadora01@hotmail.com>
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023

Prezados Sr, kelson.

À Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.673/0001-65, estabelecida à Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Bairro Cancela – Floriano-Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Kelson rodrigues dos santos, inscrito no CPF nº 286.842.653.00

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Educação, em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, formalizada através do oficio 68/2024, informamos que o órgão gerenciador **aguarda** o seu **aceite** para liberar a adesão à referida ata, nos termos da legislação, conforme os quantitativos anexos ao Ofício 68/2024.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

Rômulo Phaeton

Setor de Contratos

CCL - Comissão Central de Licitação

Prefeitura Municipal de Caxias - Maranhão

CCL
FLS. 51

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

Ofício n° 089/2024 – GAB/PMP

Parnarama/MA, 31 de julho de 2024.

Exmo.
Sr. Igor Marcio Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA
Praça Dias Carneiro, N 600, Centro CAXIAS - MA - CEP: 65.600-000

Assunto: Resposta ao Ofício n° 068/2024 encaminhando procedimento administrativo de liberação a adesão a ata de registro de preços

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício: 068/2024 encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços n° 029/2023, que trata da futura **contratação de empresa especializada para serviços de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão st**. Encaminho em anexo o Processo Administrativo n° N°: 060/2024 – CPL/PMP, referente a Liberação de Adesão n° 032/2024, constando o edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 030/2023; ata de registro de preços n° 029/2023; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; Termo de Liberação; Termo de Cooperação Técnica e dentre outros.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 060/2024 – CPL/PMP
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2023

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias /MA, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços n° 029/2023 cujo objeto versa os serviços de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão st, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	30.000	M²	R$ 5,29	R$158.700,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,36	R$ 26.800,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	5.000	M²	R$ 5,32	R$ 26.600,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	30	UNID	R$ 360,00	R$ 10.800,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	30	UNID	R$ 466,00	R$13.980,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	30	UNID	R$ 783,33	R$23.499,90
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	250	M³	R$ 200,00	R$ 50.000,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	500	M³	R$ 186,66	R$ 93.330,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNID	R$ 160,00	R$ 8.000,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	50	UNID	R$ 170,00	R$ 8.5 00,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	50	UNID	R$ 186,00	R$ 9.300,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	50	UNID	R$ 180,00	R$ 9.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	200	DIÁ RIA	R$ 350,00	R$ 70.000,00

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços n° 029/2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

FLS 53

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Parnarama/MA, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

FLS 54 CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 060/2024 – CPL/PMP
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 029/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 032/2024 – PMP

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e o** MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, N 600, Centro CAXIAS - MA - CEP: 65.600-000, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação o Sr. Igor Marcio Cutrim dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Caxias/MA na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços n° 029/2023 – SRP/PMP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão st.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n° 029/2023 – SRP/PMP pelo Órgão Aderente, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, conforme planilha presente no Termo de Liberação Administrativa, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao Edital do Pregão Eletrônico n° 030/2023, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas.

Parnarama/MA, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA
Sr. Igor Marcio Cutrim dos Santos
Órgão Aderente

CCL
FLS 56
FOLHAS 179
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo n° 114/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, que teve como vencedora as seguintes e empresas: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME**, inscrita no **CNPJ sob n° 07.295.673/0001-65**, o objeto licitado pelo valor total de R$ 1.016.980,00(um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

Conforme, Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da (s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Parnarama/MA, 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da(s) licitante(s) abaixo qualificada(s), de acordo com o(s) item (ns) a seguir especificado(s), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da(s) proposta(s) de preços e documentos de habilitação jurídica da(s) empresa(s) interessada(s), conforme disposto no art. 4°, inciso XX, da Lei nº 10.520/02:

EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP (CNPJ sob nº07.295.673/0001-65)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)	R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)	R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)	R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID.	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID.	R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)	R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

FOLHAS 167
PROCESSO Nº 144/2023
ASS:

06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID.	R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 186.660,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID.	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID.	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID.	R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)	R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID.	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁRIA	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor total global: R$ (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)					R$ 1.016.980,00

Parnarama - MA, 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

FOLHAS 183
PROCESSO Nº 094/2023
ASS.

CCL
FLS 59

PROPOSTA DE PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

CCL
FLS 60

FOLHAS 184
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP
ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 as 08h30min.

Proposta de preço readequada – ANEXO II

Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, RG: 785.563 – PI, CPF: 286.842.653.00, titular da empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal nº 210166, situada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, apresenta proposta de preços, conforme planilha a seguir:

DADOS BANCÁRIOS / BANCO DO BRASIL - AG: 0096-5 - C/C: 53386-6 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

4.6. Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

7.10. Declaramos conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

7.2.5. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos será de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência

8.8. Validade da propostas:90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta

8.11. Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.13. Declaramos ter compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.14. Declaramos que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

12.3. Todos os procutos fornecidos com suas embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifaco do órgão será ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

Prazo para execução dos serviços: Prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

Floriano (PI), 12 de dezembro de 2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165

Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165
Dados: 2023.12.12 09:55:46 -03'00'

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP (CNPJ: 07.295.673/0001-65)
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)
RG: 785.563 – PI
CPF: 286.842.653.00

FLS 61
FOLHAS 189
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP
ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 as 08h30min.

Proposta de preço – ANEXO II

Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, RG: 785.563 – PI. CPF: 286.842.653.00, titular da empresa Disk Fossa Floriano e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673.0001-65, inscrição municipal nº 210166, situada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, apresenta proposta de preços, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)	R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)	R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)	R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID.	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID.	R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)	R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID.	R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 186.660,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID.	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID.	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID.	R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)	R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID.	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁRIA	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor total global: R$ (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)					R$ 1.016.980,00

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165 Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA:07295673000165 Dados: 2023.12.12 09:52:54 -03'00'

Floriano (PI), 12 de dezembro de 2023

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA - EPP (CNPJ: 07.295.673/0001-65)
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)
RG: 785.563 – PI
CPF: 286.842.653.00

FOLHAS 05
PROCESSO 114/23
ASS.
CGL
FLS 62

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP
REQUERENTE: PREGOEIRO OFICIAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. BENS E SERVIÇOS COMUNS. ADEQUAÇÃO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. AUTORIZAÇÃO. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. TERMO DE REFERÊNCIA. MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO. DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. ADEQUAÇÃO À LEI N° 10.520/02, LEI N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL N° 10.024/19. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Versam os autos deste processo administrativo de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, ao qual foi atribuído a numeração epigrafada, com vistas a seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

CCL
FLS 65
PROCESSO Nº 4123
ASS.

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Secretaria Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; especificações do objeto; autorização da autoridade superior; autuação do procedimento administrativo pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal; portaria de nomeação do pregoeiro; minuta prévia do instrumento convocatório e demais anexos; dentre outros elementos.

Em seguida, por determinação do pregoeiro oficial deste ente público, o procedimento concorrencial foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica Especializada para análise e elaboração de parecer jurídico quanto à conformidade dos atos praticados, bem como regularidade da minuta do edital de licitação e seus anexos, em cumprimento ao rito estabelecido pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e ao Princípio da Legalidade.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ab initio ressalta-se que a presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Em virtude do exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a legislação, tendo por escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal. Ademais, necessário frisar que esta manifestação é de natureza opinativa e, portanto, não vinculante à autoridade superior, podendo o gestor adotar procedimento contrário ou diverso da explanada, desde que justificadamente.

Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

III. DAS BREVES PONDERAÇÕES ACERCA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Poder Público exerce atividades multifárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, alienações, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição

CCL
FOLHAS 077
PROCESSO Nº 114/23
ASS
Gestão 2017 - 2020

essencial para as contratações que envolvem a seara pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas as exceções em casos específicos previstos na legislação.

Do prestígio constitucional atribuído pelo ordenamento jurídico à licitação, depreende-se que a mesma se releva como uma das políticas públicas consagradas pela Carta Magna. Quanto a esta temática os autores especializados lecionam que a norma da Constituição estabelece o dever de licitar traduzido em:

> [...] política pública na medida em que pressupõe ser a competição seletiva isonômica aquela que habilita a administração pública, consultando o mercado, à identificação da proposta mais favorável à prestação de serviços, à execução de obras, à compra ou à alienação de bens. [...] A norma constitucional que estabelece o dever de licitar também consubstancia política pública (*policy*) na medida em que distancia a administração dos conflitos político-partidários (*politics*) e proporciona gestão técnica, racional e previsível, baseada no estrito cumprimento da lei e tutelada por sistema de controle interno e externo, que atua como instrumento de transparência, logo de legitimação, da administração perante a sociedade.[1]

Sendo a licitação o processo administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Este procedimento se desenvolve mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre a Administração e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com ente público licitante. Neste mesmo sentido, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho sustenta que:

> [...] podemos conceituar a licitação como procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas por vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico[2].

Assim, a licitação é entendida como o conjunto de atos estruturados de forma lógica para permitir que a Administração, "a partir da identificação precisa da sua necessidade e demanda, possa definir com precisão o encargo desejado, minimizar seus riscos e selecionar, isonomicamente, se possível, a pessoa capaz de satisfazer a sua necessidade pela me-

[1] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratos Administrativos*. 3. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 39/40.
[2] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. Pg. 236.

CCL
FLS 65
FOLHAS nº 078
PROCESSO nº 114/23
ASS
EDIÇÃO 2017 - 2020

lhor relação benefício-custo"[3]. Portanto, por meio do procedimento licitatório, ou seja, através de um processo anterior à contratação, há a possibilidade de interessados diversos elaboram propostas e seja delimitada a que é mais vantajosa para a Administração Pública.

IV. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Realizadas as ponderações iniciais em referência às aquisições públicas, passa-se neste momento a análise detalhada dos atos internos praticados no trâmite processual deste procedimento administrativo, assim como exame do instrumento convocatório e seus anexos, conforme exposição jurídica adiante aduzida.

IV.I. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA. DO PREGÃO ELETRÔNICO

Neste cenário, mister observar que o Pregão é modalidade de licitação que se acha definida por expressa disposição inscrita no art. 1° e parágrafo único da Lei n° 10.520/02. Em relação a este procedimento licitatório, a legislação estabelece que:

> Lei n° 10.520/02
> Art. 1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sobre o objeto e âmbito de aplicação do Pregão realizado na forma eletrônica o Decreto Federal n° 10.024/19, traz em seu artigo 1° e parágrafos, a obrigatoriedade de utilização desta modalidade em determinados casos, senão vejamos:

> Decreto Federal n° 10.024/19
> Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
> § 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

[3] MENDES, Renato Geraldo. *O Processo de Contratação Pública – Fases, etapas e atos.* Curitiba: Zênite, 2012. Pg. 25.

CCL
LS. 66
FOLHAS 079
PROCESSO Nº 134/13
ASS.
Gestão 2017 -2020

> § 2º. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.
> § 3º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Destarte, tendo em vista os elementos presentes no texto legal, a doutrina especializada extrai como definição desta modalidade licitatória:

> [...] o procedimento administrativo mediante o qual a pessoa obrigada a licitar, seleciona para a aquisição de bens comuns ou para a contratação de serviços comuns, dentre as propostas escritas, quando admitidas, melhoráveis por lances verbais ou virtuais, apresentadas pelos pregoantes em sessão pública presencial ou virtual, em fase de julgamento que ocorre antes da habilitação[4].

Portanto, esta é uma modalidade peculiar, diferenciada das demais pela estruturação procedimental, na qual ocorre uma inversão das fases de habilitação e julgamento, também pela forma de elaboração das propostas, onde podem ser renovados os lances em sessão e, por fim, do universo dos possíveis participantes.

Tem por objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles que, de acordo com as requisições do interesse público e dos procedimentos do próprio Pregão, podem ser achados no mercado com certa facilidade. Segundo lição do festejado doutrinador Marçal Justen Filho:

> [...] bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja

[4] GASPARINI, Diógenes. Pregão presencial. In: GASPARINI, Diógenes (Coord.). *Pregão presencial e eletrônico.* Belo Horizonte: Fórum, 2006. Pg. 38.

CCL
FLS 67
PROCESSO Nº 114/23
ASS.

aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.[5]

Ou seja, a licitação na modalidade de Pregão se designa à contratação de bens e serviços comuns, constando no edital especificações como desempenho e qualidade, em particularidades habituais do mercado. Desse modo, a modalidade Pregão, a princípio, não pode ser utilizada para a contratação de obras, serviços de engenharia complexos, locações imobiliárias e alienações em geral, já que esses objetos não podem ser considerados de natureza comum, pelo fato de exigirem certo estudo aprofundado devido sua complexidade técnica, o que não é o caso dos autos.

Assim, sendo o objeto da contratação um bem ou serviço comum, e havendo compatibilidade com a estrutura procedimental do Pregão, esta deverá ser a modalidade escolhida, como se pode extrair dos elementos presentes no referido processo administrativo. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do Pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

IV.II. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

No trâmite das licitações, necessário se faz inicialmente definir o objeto licitado. Assim, depreende-se pelas disposições da legislação que nas aquisições públicas o edital indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação em descrição sucinta e clara, por inteligência da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 40, inciso I, da Lei nº 10.520/02 no art. 3º, inciso II, e do Decreto Federal nº 10.024/19 no art. 3º, inciso I, alínea 'a'. No caso em comento, observa-se que o objeto licitado foi indicado de forma condizente, suficiente e precisa, em cumprindo a exigência legal.

IV.III. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A municipalidade deve motivar a necessidade de proceder a respectiva contratação, compreendendo as razões que levaram a conclusão do Poder Público pela necessidade de atendimento à demanda em deslinde. A este respeito, a Lei do Pregão impõe que uma das etapas da fase preparatória desta modalidade licitatória deve constar:

> Lei nº 10.520/02
> Art. 3º. *Omissis*
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico.* São Paulo: Dialética. 2001. Pg. 20.

CCL
S 68
FOLHAS 001
PROCESSO Nº 114/23
ASS.
GESTÃO 2017 - 2020

de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

No que tange a justificativa desta demanda pública, aufere-se dos elementos presentes neste procedimento que a Administração Pública informa ser imperiosa a contratação de empresa para suprimento desta necessidade da Prefeitura Municipal, que aduz como fundamental ao funcionamento regular deste ente público, inclusive informando as áreas de atuação nas quais os bens ou serviços serão consumidos, em harmonia com a requisição de abertura deste certame. Sendo assim, patente a conclusão por justificada a necessidade da contratação.

IV.IV. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável subsidiariamente aos Pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, *ipsis litteris*:

> Lei nº 8.666/93
> Art. 7º. *Omissis*
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: [...]
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

No que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, salienta-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, § 4º, inciso I, prevê que a indicação de existência de dotação orçamentária constitui condição prévia para empenhos e licitações. Neste diapasão, a doutrina especializada de Jessé Torres Pereira Junior sustenta que:

> Os agentes públicos responsáveis pelo setor financeiro (princípio da segregação das funções) do órgão ou entidade pública tem a obrigação de verificar a disponibilidade financeira e orçamentária em todas as licitações a serem instauradas. É a regra de responsabilidade fiscal, que não se contenta em exigir a compatibilidade com o orçamento, mas

exige que a despesa seja autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias [...].[6]

Quanto à existência de recursos financeiros suficientes para suprir as obrigações assumidas pelo ente público através da contratação decorrente deste certame, observa-se que há informações do setor financeiro da Prefeitura Municipal atestando a alocação de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da avença administrativa a ser realizada. Diante do demonstrado, imperioso concluir que restou obedecido o requisito legal.

IV.V. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93 determina que o procedimento da licitação deve conter a autorização da autoridade competente determinando a deflagração do certame concorrencial. Entende-se que a autoridade competente citada no texto legal é a mesma a quem a norma assina poderes para designar o pregoeiro, decidir recursos e proferir o ato de controle final do processo perante cada ente público. No presente caso, tal exigência foi cumprida, uma vez que se encontra acostada ao processo decisão proferida pelo Prefeito Municipal aquiescendo com o prosseguimento deste trabalho.

IV.VI. DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para condução dos trabalhos pertinentes aos Pregões, a autoridade competente deve designar servidor capacitado para exercer as funções de pregoeiro, cujas atribuições se encontram definidas no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/19. Além disso, o pregoeiro deve ser assistido por uma equipe de apoio para execução de funções administrativas, também designados pela autoridade superior.

Nesta senda, a Lei Geral de Licitações preconiza que deve constar no bojo do processo administrativo ato de designação da comissão de licitação (art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/93), podendo tal ônus ser estendido aos Pregões. Observa-se dos elementos presentes nos autos que há cópia da portaria exarada pelo Prefeito Municipal nomeando servidores para o exercício das funções de pregoeiro oficial e integrantes da equipe de apoio, sendo atendido o requisito normativo.

IV.VII. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Após a devida especificação do produto ou bem a ser licitado, havendo a definição das unidades e quantitativos a serem adquiridos e estando o procedimento administra-

[6] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. *Políticas Públicas nas Licitações e Contratos Administrativos*. 3. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 592.

CCL
S 370
FOLHAS 093
PROCESSO Nº 114/23
ASS.

tivo instruído com todas as informações, projetos e justificativas de ordem técnica, além do valor de referência da contratação, foi procedida a elaboração da minuta do edital de licitação pelo Departamento de Licitações deste ente público, conforme lecionado pelo autor Victor Aguiar Jardim de Amorim[7] na obra Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência, devendo ser observados os requisitos reunidos no art. 40[8] da Lei nº 8.666/1993.

Destarte, o instrumento convocatório deverá conter as regras fundamentais acerca do procedimento e normas específicas deverão ser editadas devido a especialidade do Pregão, devendo o conteúdo do Edital ser adequado à natureza do procedimento e à padronização do objeto.

A partir destas ponderações iniciais, verifica-se que o edital em comento seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, pois se depreende do estudo do ato convocatório a presença do preâmbulo com indicação do objeto licitado, da data e horário de realização da sessão pública, forma de retirada do edital, modo de disputa, plataforma eletrônica utilizada neste certame.

---

[7] AMORIM, Victor. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 1. Ed. Brasília: Senado Federal, 2017. Pg. 49.

[8] Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05

CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

Bem como, tem-se a explanação da forma de credenciamento dos interessados no sistema eletrônico eleito; forma de apresentação da proposta eletrônica; envio dos lances; julgamento das propostas de preços; os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica das empresas proponentes, incluindo documentos constitutivos, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico e financeira, capacitação técnica e declarações editalícias; existe a previsão de aplicação das prerrogativas concedidas às Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar n° 123/06); forma de impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos.

Em continuação o ato convocatório aduz o regramento de eventual fase recursal; adjudicação e homologação; procedimentos a serem adotados pela firma vencedora na entrega dos bens ou prestação dos serviços licitados; informações da previsão orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação; condições de pagamento; atualização dos valores contratados; penalidades eventualmente aplicadas em caso de infração na execução contratual e disposições finais.

Assim, considerando que até então o procedimento não se percebe a apresentação de irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

IV.VIII. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O setor desta Prefeitura Municipal requisitante da demanda pública em deslinde deve especificar de forma eficiente o que se pretende contratar. Neste cenário, ressalta-se que nesta modalidade o instrumento pelo qual o ente licitante explicita e detalha o objeto que almeja contratar é o Termo de Referência, sendo este o elemento de condensação de informações relevantes pertinentes ao objeto que o Poder Público necessita adquirir, servindo de fonte para guiar a aquisição pública.

Conforme prelecionado no art. 14 da Lei n° 8.666/93 nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto, sendo o Termo de Referência exigido pela Lei n° 10.520/02 e pelo Decreto Federal n° 10.024/19 ordenando que o mesmo instrua esta modalidade, documentando de maneira pormenorizada a especificação do que se pretende contratar. Nesta senda, o Tribunal de Contas da União orienta que a Administração Pública:

> Defina de forma precisa os elementos necessários e suficientes que caracterizem a prestação de serviço ou a execução da obra pretendida por ocasião da elaboração dos projetos básicos e termos de referência das licitações, conforme regulamenta o art. 6°, inciso IX, e art. 40, § 2°, da Lei 8.666/1993 (TCU. Acórdão n° 428/2010).

Destaque-se que Projeto Básico ou Termo de Referência contém os "códigos genéticos" da licitação e do contrato a ser lavrado, uma vez que nestes documentos devem

CCL FLS 72
Folha unica-025 PROCESSO Nº 134/23 ASS. gestão 2017 - 2020

estar contempladas as dimensões do objeto que se pretende contratar. O planejamento administrativo deve ser realizado em acepção ampla, pois a efetiva organização do ciclo das contratações é primordial para o aperfeiçoamento das aquisições públicas. Neste cenário, a doutrina especializada ensina que:

> [...] fica claro que um Termo de Referência deficiente ou omisso, ou um Projeto Básico defeituoso em seus aspectos fundamentais conduzirá o certame (ou a contratação) ao fracasso.[9]

Portanto, parte fundamental em qualquer procedimento licitatório é a confecção de seu Projeto Básico ou Termo de Referência em adequação a real necessidade da Administração Pública interessada em determinada aquisição de bens, serviços ou obras. A definição e os elementos mínimos que devem compor este instrumento estão previstos no Decreto Federal nº 10.024/19, *in verbis*:

> Decreto Federal nº 10.024/19
> Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
> 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
> 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
> 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
> b) o critério de aceitação do objeto;
> c) os deveres do contratado e do contratante;
> d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
> e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
> f) o prazo para execução do contrato; e
> g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

[9] SANTANA, Jair Eduardo, *et al. Termo de Referência: O Impacto da Especificação do Objeto e do Termo de Referência da Eficácia das Licitações e Contratos*. 5. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pg. 13.

Importante salientar que o referido Decreto é de ordem Federal, servindo para regulamentar esta modalidade licitatória na esfera da União de forma compulsória. Entrementes, pode ser aplicado neste Município por mera liberalidade, já que o mesmo não conta com normativo infralegal próprio. Sendo relevante instrumento de orientação na realização das licitações neste ente federativo de menor estrutura, pois serve de parâmetro e orientação para a organização eficiente dos documentos e instrumentos que comporão esta licitação.

Dito isto, consultando detidamente o termo de referência presente nos fólios deste certame se observa que o mesmo define o objeto a ser licitado; especifica a justificativa da demanda pública em voga; detalha informações quanto aos quantitativos e especificações técnicas dos mesmos; valor unitário e estimado do objeto necessitado pelo Poder Público; estratégia de suprimento do bem ou serviço demandado; critérios para recebimento do objeto licitado; obrigações da municipalidade e do futuro contratado; forma de fiscalização da execução contratual; maneira de pagamento das obrigações assumidas perante o particular; sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais e instruções quanto a obtenção de informações adicionais possivelmente existentes.

Diante do explanado, patente o entendimento pela adequação do termo de referência em análise, ante a aferição da correta identificação e detalhamento do objeto demandado pela municipalidade, nos termos prelecionados pelo cenário normativo anteriormente posto, ressalvando-se a impossibilidade de juízo sobre questões técnicas relacionadas ao objeto licitado por este órgão estritamente jurídico.

IV.IX. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato administrativo, de acordo com a Lei Geral de Licitações, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas. Neste mesmo sentido, o Tribunal de Conta da União orienta que neste instrumento devem:

> [...] estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Contratos celebrados entre a Administração e particulares são diferentes daqueles firmados no âmbito do direito privado. Isso ocorre porque nos contratos celebrados entre particulares vale como regra a disponibilidade da vontade, enquanto que naqueles em que a Adminis-

FOLHAS 087 PROCESSO Nº 123 ASS.

tração é parte deve existir a constante busca pela plena realização do interesse público.[10]

Seguindo estes preceitos, a Lei nº 8.666/93 exige em seu art. 55 as cláusulas necessárias do instrumento que devem ser seguidas sob pena de invalidade[11], sendo que a minuta deste instrumento tem de constar compulsoriamente em anexo ao instrumento convocatório do certame.

Destarte, analisando a minuta do contrato administrativo acostada ao edital sob estudo se averigua a presença de campo para qualificação das partes envolvidas; descrição do objeto contratual; cláusula de vinculação do contrato ao edital e proposta de preços vencedora; valor da avença com descrição específica do objeto contratado; vigência; previsão de aditivos contratuais de prazo e valor; informações de dotação orçamentária e empenho; obrigações do contratado e da municipalidade no decorrer do vínculo.

Além disso há estipulação da forma de execução do objeto e critérios para ser recebimento; formas de pagamento; reajuste dos preços e atualização monetária; forma de fiscalização do contrato; sanções administrativas em caso de infração e causas da rescisão do ajuste; a legislação aplicada em casos omissos; obrigação de manutenção das exigências de habilitação; exigência de publicação do extrato na imprensa oficial e foro competente.

Desta forma, após exaustiva análise da estrutura e das cláusulas contratuais previstas, necessário exarar manifestação jurídica pela adequação da minuta contratual em estudo às exigências da legislação vigente.

IV.X. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro[12] sustenta que o princípio da publicidade, inserido na Constituição da República, exige a mais ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública. Uma das aplicações deste cânone à seara das contratações públicas diz respeito a publicação de convocação dos eventuais interessados, prevendo a legislação os meios e prazos legais de publicação, conforme adiante exposto:

> Lei nº 10.520/02
> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios ele-

[10] TCU. *Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 4. Ed. Brasília: Senado Federal, 2010. Pg. 645.

[11] SANTANA, Jair Eduardo; CAMARÃO, Tatiana. *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*. Belo Horizonte: Fórum, 2015. Pg. 28.

[12] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012. Pg. 72.

FL 75
FOLHAS 001/038
PROCESSO 114/23
ASS.
gestão 2017 - 2020

trônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; [...]
V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

No aviso constarão, no mínimo, a identificação do órgão licitante; a definição do objeto da licitação; a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização (art. 3º, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c', do Decreto Federal nº 10.024/19).

Desde já, orienta-se ao setor competente que o aviso de licitação deve ser publicado em prazo não inferior de 08 (oito) dias úteis entre a data de divulgação do aviso e a data da sessão pública de abertura dos envelopes das firmas concorrentes, no Diário Oficial de ente público licitante e em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado no endereço eletrônico institucional ou portal da transparência da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação).

V. DA CONCLUSÃO

Diante do exporto, em cumprimento a disposição do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, procedendo-se a análise preliminar do instrumento convocatório e demais anexos deste certame licitatório, esta Assessoria Jurídica Especializada opina pela aprovação destes instrumentos, em face da adequação ao Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Sendo proferida manifestação juridicamente favorável a realização do Pregão Eletrônico, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, abstraídas questões técnicas e resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador Público, bem como atendidas as determinações presentes na legislação, em especial os prazos e meios de divulgação do aviso de licitação.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Assessoria Jurídica/PMP – OAB/MA nº 17963-A

CCL
FLS. 16
FOLHAS 301
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO
PE - CE - MA - PB - PI - RN
Rua Arquimedes de Oliveira, Nº 187 - Santo Amaro - Recife / PE - CEP. 50.050-510
Fone/fax: 81 - 3424.4523

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 2139/CAT

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **Najara Rauenna Sa Veloso**, é registrado(a) no CRBio-5 sob o Nº **114.265/05-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2023, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 5-**50251/23** junto à **Kelson Rodrigues dos Santos LTDA.**, para: PRESTAR SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO COM ATIVIDADES DE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E BANHEIROS QUIMICOS. Da área de **Saúde Pública**, no período de 2 de maio de 2023 a 4 de maio de 2023;

11 de maio de 2023.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio5-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

CCL
FLS. 77

FOLHAS 302
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO
PE - CE - MA - PB - PI - RN
Rua Arquimedes de Oliveira, Nº 187 - Santo Amaro - Recife / PE - CEP. 50.050-510
Fone/fax: 81 - 3424.4523

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 2164/CAT

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **Najara Rauenna Sa Veloso**, é registrado(a) no CRBio-5 sob o Nº **114.265/05-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2023, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 5-50634/23 junto à **Kelson Rodrigues dos Santos LTDA.**, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERIODO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 07 DE JUNHO DE 2023, DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS E PVS, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM LIMPEZA DIÁRIA, DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA. Da área de **Saúde Pública**, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 7 de junho de 2023;

15 de junho de 2023.

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio5-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

CCL
FLS 28
FOLHAS 303
PROCESSO Nº 114/2007
ASS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela Empresa **DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS**, CNPJ Nº **07.295.673/0001-65**, localizada na **Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Cancela, Floriano - PI**, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **Kelson Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado**, portador do CPF nº **286.343.653-00**, RG nº **785.563**, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **Najara Rauenna Sá Veloso**, brasileira, Bióloga, portadora do CPF nº **037.598.913-73**, RG nº **2.926.627 SSP – PI**, residente na **Rua Orlando Muniz nº 395, Sambaiba Velha, Floriano – PI**, , devidamente inscrita no CRB 5ª Região sob nº 114.265/05-D, cognominada **CONTRATADA**, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos da CONTRATADA à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Cláusula Segunda: Caberá ao CONTRATADA no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do(a) profissional CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade da CONTRATADA pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que a CONTRATADA cumprirá a carga horária presencial mínima de 10 (dez) horas semanais, sendo das 08h às 10h horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais, de segunda à sexta-feira.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor de um salário mínimo mensal, a título de remuneração à CONTRATADA, sendo a mesma paga pela CONTRATANTE até o 5.º dia do mês debitado em conta corrente.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, renovado automaticamente por igual período quando não houver notificação de rescisão.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

FLS 19

FOLHAS 904
PROCESSO Nº 144/2023
ASS

Cláusula Oitava: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

Cláusula Nona: Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito à uma multa equivalente a 1% do valor do Contrato, podendo o profissional executar o Contratante, como se fora título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585 inciso II do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima: Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART.

Cláusula Décima Primeira: As partes elegem o Foro da Comarca de Floriano – PI, para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Floriano – PI, 22 de julho de 2021

2º OFÍCIO

Najara Rauenna Sá Veloso
Najara Rauenna Sá Veloso
Contratada

2º OFÍCIO

Kelson Rodrigues dos Santos
Contratante

CARTÓRIO 2º OFÍCIO FONE (89) 3522-2527 FLORIANO-PI

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS PROTESTOS ESCRITURAS PROCURAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE NAJARA RAUENNA SÁ VELOSO. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
FLORIANO-PI,15/12/2022. Selo:AEI46954-QTO9
www.tjpi.jus.br/portalextra.
OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,25 Total:5,90
CONTRATO

Testemunhas
1º Flavia Maria de Araújo Kim CPF 206128278 44
2º Felipe Silva de Rodrigues CPF 050 978 293-70

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS PROTESTOS ESCRITURAS PROCURAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE KELSON RODRIGUES DOS SANTOS. DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE.
FLORIANO-PI,15/12/2022. Selo:AEI46955-J596
www.tjpi.jus.br/portalextra.
OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90
CONTRATO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO FONE (89) 3522-2527

Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

CERTIDÃO

Termo de Responsabilidade Técnica e Regularidade de Pessoa Jurídica

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 5ª. Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 584/1979, regulamentada pelo Decreto Nº. 88.438/1983, e de acordo com a Resolução CFBio Nº 570/2020, rova "ad referendum" da Plenária em 23/03/2023, a **renovação** do Termo de Responsabilidade Técnica do(a) ólogo(a):

Najara Rauenna Sá Veloso – CRBio 114.265/05-D

Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT Nº 707/05

Quite com a Tesouraria até o exercício 2023.

abilitado(a) a: dirigir, orientar assessorar, coordenar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, prestar consultoria, bem mo realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres pertinentes à área de Controle de Vetores e agas junto à Pessoa Jurídica:

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA.

Rua Doutora Vera Carvalho, Nº 08 – Cancela – Floriano/PI – CEP 64804-322

CRBio Nº 529/05 CNPJ 07.295.673/0001-65

A Pessoa Jurídica está registrada no CRBio-05 e quite com a Tesouraria até o exercício de 2023.

Esta certidão refere-se ao exercício de 2023, com validade até 31 de março de 2024.

João Luiz Xavier do Nascimento
CRBio 08.846/05-D
Presidente

JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491

Recife, 23 de março de 2023.

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491
Dados: 2023.03.23 14:57:09 -03'00'

FOLHAS
PROCESSO Nº 1141/2023
ASS.

FLS 80

Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

CERTIDÃO

Termo de Responsabilidade Técnica e Regularidade de Pessoa Jurídica

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 5ª. Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto Nº. 88.438/1983, e de acordo com a Resolução CFBio Nº 570/2020, aprova "ad referendum" da Plenária em 23/03/2023, a **renovação** do Termo de Responsabilidade Técnica do(a) Biólogo(a):

Najara Rauenna Sá Veloso – CRBio 114.265/05-D

Área de Atuação: Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos TRT Nº 706/05

Quite com a Tesouraria até o exercício 2023.

Habilitado(a) a: dirigir, orientar assessorar, coordenar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, prestar consultoria, bem como realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres pertinentes à área de Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos junto à Pessoa Jurídica:

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA.

Rua Doutora Vera Carvalho, Nº 08 – Cancela – Floriano/PI – CEP 64804-322

CRBio Nº 529/05 CNPJ 07.295.673/0001-65

A Pessoa Jurídica está registrada no CRBio-05 e quite com a Tesouraria até o exercício de 2023.
Esta certidão refere-se ao exercício de 2023, com validade até 31 de março de 2024.

João Luiz Xavier do Nascimento
CRBio 08.846/05-D
Presidente

Recife, 23 de março de 2023.

JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491
Dados: 2023.03.23 14:52:43 -03'00'

FOLHAS
PROCESSO Nº
ASS.

CCL
FLS. 81

Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

CERTIDÃO

Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições, previstas em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684/1979 e do Decreto Nº 88.438/1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Biologia, e conforme a Resolução CFBio Nº 570/2020, certifica que a Pessoa Jurídica:

Kelson Rodrigues dos Santos Eireli

Rua Doutora Vera Carvalho, Nº 08 – Cancela – Floriano/PI – CEP 64804-322

CRBio Nº 529/05 CNPJ 07.295.673/0001-65

está registrada no CRBio-05, com homologação "ad referendum" da Plenária em 21/09/2021.

Responsável Técnico: Najara Rauenna Sá Veloso – CRBio 114.265/05-D

Áreas de Atuação: Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos TRT Nº 706/05

Controle de Vetores e Pragas TRT Nº 707/05

Este documento somente tem validade acompanhado da Certidão do Termo de Responsabilidade Técnica atualizado.

João Luiz Xavier do Nascimento
CRBio 08.846/05-D
Presidente

Recife, 28 de outubro de 2021.

JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491 Assinado de forma digital por JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491
Dados: 2021.09.28 14:51:20 -03'00'

CGL
FLS 82
FOLHAS
PROCESSO Nº
ASS.

CCL
FLS 83
FOLHAS 303
PROCESSO Nº 1141/2022
ASS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAN

LICENÇA AMBIENTAL Nº 026/2022

DATA: 24/05/2022
VALIDADE: 24/05/2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 211/99 de 23 de Julho de 1999, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, Lei Orgânica do Município de Floriano e o Código de Postura do Município de Floriano e, ainda, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016. RESOLVE expedir a Licença abaixo especificada.

CATEGORIA

[ ] PRÉVIA: Documento que dá direito ao licenciado para realizar estudos para localização do empreendimento

[ ] INSTALAÇÃO: Documento que dá direito ao licenciado a fazer adequação e ampliação do empreendimento

[X] OPERAÇÃO: Documento que dá direito ao licenciado de operar o empreendimento

Interessado: **KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

Validade: 05 ANO
Número/Processos: 003.0003250/2022

Razão Social: **KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS EIRELI**

Nome Fantasia: **DISK FOSSA**

Nome do Responsável: **KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS**

Atividade: **CNAE: 37.02-9-00- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.**
CNAE: 81.22-2-00- IMUNIZAÇÃO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS
CNAE: 81.29-0-00- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço: **R DOUTORA VERA CARVALHO, Nº08**

Bairro/Distrito: **CANCELA** Município: **FLORIANO** U.F.: **PI**

CEP: **64.804.322** CPF/CNPJ: **07.295.673/0001-65** Data: **24/05/2022**

CONDIÇÃO GERAL:
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

- A validade deste documento está condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente, o não cumprimento dos requisitos preestabelecidos pelo órgão expedidor, implicará no cancelamento da Licença.
- Devido à atividade prática da empresa, esta se encontra respaldada pela Resolução do CONAMA 237/1997 e Resolução ANP nº 51/2016. Este documento destina-se ao cumprimento do processo legal cabível e não autoriza a abertura de novas filiais, do referido empreendimento sob júdice desta Licença;

O documento destina-se apenas para o processo de emissão da licença ambiental prévia e de instalação do Empreendimento DISK FOSSA sob responsabilidade da Sr. KELSON ROGRIGUES DOS SANTOS EIRELI.

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Naturais
SEMAN

ELOISA ASSUNÇÃO DE SOUSA CUNHA ALMEIDA
Diretora do Dpto. de Meio Ambiente
SEMAN

CCL
FLS 84

FOLHAS 309
PROCESSO Nº 11/1/2023
ASS

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

[redacted]

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.255.673.0001-65, Dr. Vera Carvalho Nº 08 , Bairro Cancela, Floriano - PI, prestou serviços no exercício de 2022, para este Município, no intuito de atender as necessidades das unidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça da Bandeira, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente seus compromissos até o fim dos contratos, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós **IDÔNEA** e tecnicamente capaz de exercer suas atividades comerciais, conforme discriminação dos serviços abaixo relacionados.

- Serviços de limpeza e dedetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves e outros.
- Contrato 420/2022; Pregão Eletrônico PE 37/2022.

Floriano (PI), 08 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO:01356071325

Assinado de forma digital por FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO:01356071325
Dados: 2022.11.08 12:08:01 -03'00'

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA CAMPELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CCL
FLS 85

FLORIANO SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **DISK FOSSA FLORIANO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, na cidade de Floriano – PI, **prestou serviços de limpeza de fossas sépticas, sendo 89,68 M³**, no exercício de 2021, para este Município, no intuito de atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente seus compromissos, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós **IDÔNEA** e tecnicamente capaz de exercer suas atividades comerciais, conforme discriminação dos serviços abaixo relacionados.

- **Serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI;**
- **CONTRATO: 282/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde; Nota fiscal nº 678.**
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021.**

Floriano (PI), 29 de outubro de 2021.

2º OFÍCIO

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2021
Floriano – Piauí

2º OFÍCIO CARTÓRIO (89) 3522-1521
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JAMES RODRIGUES DOS SANTOS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
FLORIANO-PI, 31/01/2023 Selo: AEE12353-VSB4
Emol: 4,90 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,23 Selo: 0,25 Total: 5,98
Consulte em: https://portalservicos.tjpi.jus.br
GILVAN FERREIRA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADO

FLS 86

FOLHAS 311
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

PARNARAMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.295.673/0001-65, situada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Cancela, Floriano – PI, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Parnarama – MA, CNPJ nº 06.115.117/0001-05, situada na Av. Carolina, nº 237, Centro, Parnarama – MA; serviços de **Hidro jateamento para desobstrução de rede de esgoto e pv, totalizando 81m³, limpeza de 10 caixas d'água de 1000L, nos prédios públicos do município totalizando 10000 Litros e limpeza de fossas sépticas, totalizando 192 m³.**

Atestamos que os serviços foram cumpridos de forma satisfatória, sendo considerada por nós **IDÔNEA** e tecnicamente capaz de exercer suas atividades comercias, conforme serviço acima discriminado.

Parnarama – MA, 08 de fevereiro de 2022

FRANCISCA MÁRCIA GUIMARÃES SILVEIRA SOARES

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.340.821/0001-93

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares. Dou fé. Poder Judiciário TJMA
Selo: RECFIR83436PTWPPB2HOCKDLN90
08/02/2022 14:02:29. Ato: 13.17.2. Parte(s): Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares. Em Firme: Semelhança
Total R$ 5,69 Emol R$ 5,34 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br
Wagnelly de Almeida Sousa Couto
Escrevente Autorizado

CCL
FLS 87

FOLHAS 312
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

R R S EVENTOS
& TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

R R S EVENTOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.665.188/0001-40, localizada na Av. Calisto Lobo nº 2834, Via Azul, Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio administrador, Rogerio Reis de Sousa, CPF: 83401695304, RG: 1705875 SSP/PI, endereço: Av. Calisto Lobo nº 3380, Santa Rita, Residencial Oliveira, Casa 30.

Atestamos que a empresa, KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, localizada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, no período de 10 de julho de 2023 até 09 de agosto de 2023, prestou serviços para nossa empresa de 25 (VINTE E CINCO) LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO – PI, com limpeza diária (esgotamento da caixa coletora de dejetos), com serviços de sanitização e dedetização dos mesmos.

Atestamos que os serviços foram prestados com eficiência e rapidez.

Floriano – PI, 15 de agosto de 2023

3º OFÍCIO

Rogerio Reis de Sousa (sócio administrador)
CPF: 83401695304
RG: 1705875 SSP/PI

3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ 13.[illegible]-27
Rua São Pedro, 164 - Floriano-PI
Dilma Vieira Soares - Tabeliã Interina
Cleiton Nascimento Rocha - Substituto

3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI
DILMA VIEIRA SOARES - Tabeliã Interina
CNPJ 13.[illegible]-27 CNS 03.[illegible]-1
RUA SÃO PEDRO, 164, CENTRO, CEP 64800-000, FLORIANO-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ROGERIO REIS DE SOUSA.
DOU FE. EM TEST. [illegible] DA VERDADE. FLORIANO-PI, 15/08/2023.
Selo:AFB76[illegible]4-578U www.tjpi.jus.br/portalextra/
DILMA VIEIRA SOARES-Tabeliã Interina
Escl:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,28 Selo:0,26 Total:6,28 - 09:48

CCL
FLS 88

FOLHAS 313
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

R R S EVENTOS
& TRANSPORTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: R R S EVENTOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.665.188/0001-40, localizada na Av. Calisto Lobo nº 2834, Via Azul, Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio administrador, Rogerio Reis de Sousa, CPF: 83401695304, RG: 1705875 SSP/PI, endereço: Av. Calisto Lobo nº 3380, Santa Rita, Residencial Oliveira, Casa 30.

CONTRATADA:KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA – EPP, localizada na Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela, Floriano – PI, neste ato representada pelo seu socio administrador, Kelson Rodrigues dos Santos, CPF: 286.843.653-00, RG: 785.563 SSP/PI, endereço: Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Cancela, Floriano – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de serviços de 25 (VINTE E CINCO) LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO – PI, com limpeza diária (esgotamento da caixa coletora de dejetos), com serviços de sanitização e dedetização dos mesmos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Clausula 01º. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de 25 (VINTE E CINCO) LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS NA CIDADE DE FLORIANO – PI, com limpeza diária (esgotamento da caixa coletora de dejetos), com serviços de sanitização e dedetização dos mesmos, no periodo de 10 de julho de 2023 até 09 de agosto de 2023.

Cláusula 02º. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a conclusão do serviço.

Cláusula 03º. A vigência do Contrato é firmada por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, poderá ser renovado por igual prazo, desde que exista concordância expressa por ambas as Partes.

Cláusula 04. O CONTRATADO compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.

Cláusula 05º. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo com a prévia anuência, por escrito, da outra Parte. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo efeitos quanto à outra Parte.

Cláusula 06 º. A qualquer momento, poderão as Partes de comum acordo resilir este Contrato, sendo que não incidirão quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvado o cumprimento das obrigações contratuais ainda pendentes.

Cláusula 07º. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

FLS 89 CCL

FOLHAS 314
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

R R S EVENTOS

& TRANSPORTES

Cláusula 08º. Pelo fiel cumprimento do presente Contrato, obrigam-se as Partes e seus sucessores.

Cláusula 09º. Todas as comunicações e notificações decorrentes deste Contrato serão realizadas entre as Partes por qualquer meio escrito.

Cláusula 10º. Elegem as Partes o Foro da comarca de Floriano – PI, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Floriano – PI, 09 de julho de 2023

3º OFÍCIO

Rogerio Reis de Sousa (sócio administrador)
CPF: 83401695304
RG: 1705875 SSP/PI

3º OFÍCIO

Kelson Rodrigues dos Santos LTDA – EPP (CNPJ:07.295.673/0001-65)
Kelson Rodrigues dos Santos (titular)
RG: 785.563 SSP/PI
CPF: 286.842.653.00

Testemunhas:

1. _____

2. _____

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI
DILMA VIEIRA SOARES - Tabeliã Interina
CNPJ 31.686.673/0001-27 - Cartório 3º Ofício
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP 64800-000, FLORIANO-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ROGERIO REIS DE SOUSA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI,16/08/2023. Selo:AFB75113-LIPI www.tjpi.jus.br/portalextra

DILMA VIEIRA SOARES-Tabeliã Interina
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:48

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ 31.686.673/0001-27
Rua São Pedro, 154 - Floriano-PI
Dilma Vieira Soares-Tabeliã Interina
Clelson Machado Rocha-Substituto

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI
DILMA VIEIRA SOARES - Tabeliã Interina
CNPJ 31.686.673/0001-27 - Cartório 3º Ofício
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP 64800-000, FLORIANO-PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE KELSON RODRIGUES DOS SANTOS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI,16/08/2023. SELO:AFB75115-OTLX www.tjpi.jus.br/portalextra.

DILMA VIEIRA SOARES-Tabeliã Interina
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:48

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ 31.686.673/0001-27
Rua São Pedro, 154 - Floriano-PI
Dilma Vieira Soares-Tabeliã Interina

CCL
FLS 10

FOLHAS 315
PROCESSO Nº 1147/2023
ASS.

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota	**1183**
Data e Hora de Emissão	**14/08/2023 22:13**
Código de Verificação	**EHYP-IKCE**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **07.295.673/0001-65**
Nome: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS**
Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME**
Endereço: **RUA DOUTORA VERA CARVALHO, 08, CANCELA**
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **210166**
PIS/PASEP: **Não Informado**
UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**
CPF/CNPJ: **10.665.188/0001-40**
Endereço: **AVENIDA CALISTO LOBO, 2834, VIO AZUL**
Município: **FLORIANO**
E-mail: **erisvaldo.borges@hotmail.com**

Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **Não Informado**
CEP: **64806-630**
UF: **PI**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R$)	Iss retido (R$)	Iss (R$)
03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00 %	5.000,00	0,00	100,00

Discriminação do Serviço	Qdte	Val. Unit	Sub. Total
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS NA CIDADE DE FLORIANO - PI, COM LIMPEZA DIÁRIA (ESGOTAMENTO DA CAIXA COLETORA DE DEJETOS) COM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS MESMOS, SERVIÇOS PRESTADOS NO PERIODO DE 10 DE JULHO DE 2023 ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2023	25,00	200,00	5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ **5.000,00**

Total Deduções (R$)	Total Retenções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	**0,00**	**5.000,00**	**2,00 %**	**100,00**

VALOR LIQUIDO = R$ **5.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da Tributação: **Tributação Dentro do Município**
Competência da Nota Fiscal :08/2023
Nota emitida por: PRESTADOR
Codigo serviço : 03.05

CCL
FLS 91

FOLHAS 316
PROCESSO Nº 11462023
ASS

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	**07.295.673/0001-65**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
16/03/2005	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/03/2023 11:15:01
Número do Recibo
02.07.23088.0192182-4
Autenticação
07061.79079.56845.73230

CCL
FLS. 92

Data da consulta: 10/12/2023 13:17:05

FOLHAS 317
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.295.273/0001-65
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



CCL
FLS 93

FOLHAS 314
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora | **Exercício 2023** | **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**07.295.673/0001-65**
Nome empresarial:	**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**16/03/2005**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Valor superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 5 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 286.842.653-00

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 129.921,38
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 14.544,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

CCL
FLS 94
FOLHAS 319
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: **07.295.673/0001-65 UF: PI**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 100.143,77
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 364.719,50
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 199.206,71

Total de entradas interestaduais por UF

CCL
FLS 95
FOLHAS 320
PROCESSO Nº 14/2023
ASS.

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no Inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **29/03/2023 11:15:01**

Número do Recibo: **02.07.23088.0192182-4**

Autenticação: **07061.29079.56845.73230**

FLS 96

FOLHAS 321

PROCESSO Nº 114/2023

ASS.

CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
REGISTRO..... :	PI-005769/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.568.333-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/10/2023 as 09:23:45.
válido até: 28/01/2024.
Código de Controle: 607599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CCL
FLS 97

FOLHAS 392
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005296
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/02/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **1455.2710.3023.3337**

FLS 98 CCL

FOLHAS 323
PROCESSO Nº 1141/2023
ASS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005297
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/02/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 7886.8827.9455.9768

CCL
FLS 99

FOLHAS 124
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005295
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/02/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : **7219.8160.8788.9102**

CCL
FLS 190
FOLHAS 335
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005298
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/02/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 273.568.333-87 Controle : 2254.3196.3510.4137

FLS 101

FOLHAS 936

PROCESSO Nº 114/2023

ASS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3176898

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF: **28684265300**
RG: **785563 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - PI**
ESTADO CIVIL: **Divorciado(a)**
PAI: **HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS**
MÃE: **MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS**
ENDEREÇO: **Rua Dra Vera Carvalho**
BAIRRO: **CANCELA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

CCL
FLS 102
FOLHAS
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Dezembro de 2023 às 17 h 06 min

FLS 103

FOLHAS 108

PROCESSO Nº 114/2023

ASS.

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**3176898**
Código verificador:	**20E39.EE51D.33BE9.1A087**
Requerente:	**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF:	**28684265300**
RG:	**785563**
Pai:	**HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS**
Mãe:	**MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS**
Endereço:	**Rua Dra Vera Carvalho**
Bairro:	**CANCELA**
Município/UF:	**FLORIANO - PI**
Data de expedição:	**09/12/2023 17:06:47**
Data de validade:	**07/02/2024**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3176898-53dddf9de02360ca9e55562152eea325)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

FLS 104

FOLHAS 329

PROCESSO Nº 114/2003

ASS.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322,
Telefone: (89)35211017
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Portes Contábil 6.198.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	1.328.999,61 D
1.1	CIRCULANTE	1.226.860,11 D
1.1.1	DISPONIVEL	1.226.860,11 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	376.762,08 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	376.762,08 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	376.762,08 D
1.1.1.03	CLIENTES	849.852,00 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	849.852,00 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	849.852,00 D
1.1.1.05	CREDITOS COM TERCEIROS	246,03 D
1.1.1.05.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	246,03 D
1.1.1.05.03.007	INSS A COMPENSAR	246,03 D
1.4	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	102.139,50 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	92.150,00 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	9.989,50 D
2	PASSIVO	1.328.999,61 C
2.1	CIRCULANTE	15.488,50 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	15.488,50 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	2.243,33 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	797,26 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	358,74 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	438,52 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	1.446,07 C
2.1.1.03.02.005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.446,07 C
2.1.1.04	PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	12.881,57 C
2.1.1.04.01	PARCELAMENTOS DE CURO PRAZO	12.881,57 C
2.1.1.04.01.010	SIMPLES NACIONAL	12.881,57 C
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	363,60 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	363,60 C
2.1.1.61.01.009	SERVIÇOS CONTABEIS	363,60 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.313.511,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor do Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do livro nº0011, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12304783506 em 11/04/2023, protocolo 230256058.
c) A empresa não possuí Auditoria Independente.
d) A empresa não possuí Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF 286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Continua...

CCL
FLS 105

FOLHAS 830
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322,
Telefone: (89)35211017
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Fortes Contábil 6.198.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	646.846,51 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	646.846,51 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	646.846,51 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	646.846,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do livro nº0011, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 1230476350 6 em 11/04/2023, protocolo 230256058.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF 286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Fim

C.C.L
FLS 108

FOLHAS 331
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Demonstração do Resultado do Exercício

I CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 6.198.0

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
NIRE: 22800076842 - Data: 16/03/2005
Endereço: RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322,
Telefone: (89)35211017
Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(=)	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.283.036,61
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.283.036,61
010.01.02	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	3.283.036,61
3.1.1.01.01.003	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	3.283.036,61
(-) 020	DEDUÇOES DA RECEITA	483.697,33
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	483.697,33
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	483.697,33
3.1.1.01.21.006	SIMPLES NACIONAL	483.697,33
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	2.799.339,28
(-) 040	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.312.225,31
040.02	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.312.225,31
3.1.1.03.01	CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	2.312.225,31
3.1.1.03.01.006	MANUTENÇAO DE VEICULOS	591.634,42
3.1.1.03.01.007	COMBUSTIVEL	674.308,01
3.1.1.03.01.009	MATERIAL DE USO E CONSUMO	603.853,80
3.1.1.03.01.010	SERVIÇOS PRESTADOS/ PF	442.429,08
(=) 050	LUCRO BRUTO	487.113,97
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	199.206,81
070.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	196.773,11
3.1.1.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	196.773,11
3.1.1.07.01.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	14.544,00
3.1.1.07.01.002	ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERACOES A EMPREGADOS	16.046,88
3.1.1.07.01.013	FGTS	1.555,19
3.1.1.07.01.018	ENERGIA ELETRICA	4.896,44
3.1.1.07.01.023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	150.175,00
3.1.1.07.01.025	TELEFONE	1.798,80
3.1.1.07.01.089	SERVIÇOS CONTABEIS	4.363,20
3.1.1.07.01.100	FERIAS	1.939,20
3.1.1.07.01.161	DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.454,40
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	2.433,70
070.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS	2.433,70
3.1.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS	2.433,70
3.1.1.07.04.001	JUROS PASSIVOS	2.433,70
(=) 190	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	287.907,16
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	287.907,16

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do livro nº0011, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12304783506 em 11/04/2023, protocolo 230256058.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF 286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Fim

FOLHAS 332
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.
FLS 107

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 6.198.0

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322,
Telefone: (89)35211017
NIRE: 22900076642 - Data: 16/03/2005

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, com o nome de Fantasia de DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS e constituída sob a forma de Empresa individual de responsabilidadelimitada, com constituiçã autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, co personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 16 de Março de 2005 co sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08 - Cancela na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.804-322. Te Objeto social as seguintes atividades econômicas executadas: Atividades relacionadas a esgoto, excet a gestão na redes. Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Gestão de redes de esgoto, Atividad de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de outr máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadosanteriormente, sem operador Distribuição de água por caminhões. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos Gatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número d identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstraçõe contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas n SPED contábil.
Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco d mudança de valor

3.2 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido d depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva e consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem com possíveis de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outr gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item d imobilizado.

3.3 - Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciaria

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargo retidos a serem pagos a previdência social.

3.4 - Obrigacoes Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios o retidos na fonte a serem pagos.

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do livro nº0011, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 123047103506 em 11/04/2023, protocolo 230256058.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF 286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Continua...

CCL
FLS 108
FOLHAS 533
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

3.5 - Clientes

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valo presente se este ajuste for relevante. Estao registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando saldo a receber no final do exercicio.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para inicio da atividade desta empresa.

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Liquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende d DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomenda que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor do Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do livro nº0011, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 12304783508 em 11/04/2023, protocolo 230256058.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Socio Administrador
CPF 266.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Fim

CCL
FLS 109

FOLHAS 334
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521101

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de endividamento ((15.488,50 + 0,00)/(1.226.860,11 + 102.139,50)) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.	((c21+c23)/(c11+c14))	0,01
LC	Liquidez Corrente 1.226.860,11 / 15.488,50 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	79,21
LG	Índice de liquidez geral (1.226.860,11 + 0,00)/(15.488,50 + 0,00) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	(c11+c141)/(c21+c23)	79,21
LI	Liquidez Imediata 1.226.860,11 / 15.488,50 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	79,21
LS	Índice Liquidez Seca (1.226.860,11 - 0,00)/ 15.488,50 Quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	(c11-c11151)/c21	79,21
ML	Margem Líquida (287.907,16 / 2.799.339,28)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	10,28
RA	Rentabilidade do Ativo (287.907,16 / 1.328.999,61)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	21,66
SG	Índice de Solvência Geral 1.328.999,61 /(15.488,50 + 0,00) Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c21+c231)	85,81

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhao Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
Declaração de Veracidade:
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas 001 a 023 do livro nº0011, registrado na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI sob a autenticidade nº 123047783500 em 11/04/2023, protocolo 230256058.
c) A empresa não possui Auditoria Independente.
d) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 286.842.653-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 12:32 SOB Nº 20230256015.
PROTOCOLO: 230256015 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305013186. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA DRA VERA CARVALHO, nº 08, bairro CANCELA, CEP 64804-322, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 07.295.673/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600076642 por despacho de 16/03/2005.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela,
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

FLS 119

FOLHAS 337
PROCESSO Nº 114/00
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.573/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Fortes Contábil 6.198.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
01/01/2022	23041930	1.1.1.01.01.001	0001	001	2.4.1.01.01.001	0001	001		150.000,00
Histórico:	CAPITAL SOCIAL								
02/01/2022	23059318	2.3.1.03.01.001	0001	001	2.1.1.04.01.010	0001	001	**Totais do dia 01:**	**150.000,00**
Histórico:	Vlr. Transf de Parc. de Longo Prz a Curto Prazo								
05/01/2022	23058764	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		24.244,13
Histórico:	Pg.Salario ref. 12/2021							**Totais do dia 02:**	**24.244,13**
05/01/2022	23058805	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.217,70
Histórico:	Pg.INSS ref. 12/2021								
05/01/2022	23059035	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		613,39
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 12/2021								
									330,00
17/01/2022	23090507	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.1.1.03.01.001	0001	001	**Totais do dia 05:**	**2.161,09**
Histórico:	Vlr. Recebido Clientes Diversos								
20/01/2022	23090508	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		482.746,00
Histórico:	Pg.Simples Nacional ref. 12/2021							**Totais do dia 17:**	**482.746,00**
31/01/2022	23058765	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		3.128,55
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 01/2022							**Totais do dia 20:**	**3.128,55**
31/01/2022	23058767	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 01/2022								
31/01/2022	23058770	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Pg.Salario ref. 01/2022								
31/01/2022	23058772	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 01/2022								
31/01/2022	23058774	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 01/2022								
31/01/2022	23058776	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	PG. PROLABORE REF 01/2022								
31/01/2022	23058796	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		1.078,68
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 01/2022								
31/01/2022	23058970	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		116,35
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 01/2022								
31/01/2022	23058977	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 01/2022								
31/01/2022	23059017	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		13.550,00
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 01/2022								
31/01/2022	23059060	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF 01/2022								
31/01/2022	23059240	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		46.560,60
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 01/2022								
31/01/2022	23059269	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		5.071,17
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 01/2022								
31/01/2022	23059351	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		28.746,00
Histórico:	Pg Parcel ref. 01/2022								
31/01/2022	23059351	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		142,98
Histórico:	Pg Parcel ref. 01/2022								
31/01/2022	23059490	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 01/2022								
31/01/2022	23059503	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		48.978,90
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 01/2022								
31/01/2022	23059518	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		52.259,60
									38.890,80

Continua...

CC
FLS 113

FOLHAS 330
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Livro Diario Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Sortes Contábil 6.198.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 01/2022								
31/01/2022	23059545	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		518,99
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 01/2022								
								Totais do dia 31:	**243.755,13**
								Totais do mês de Janeiro:	**906.034,90**
02/02/2022	23058906	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 01/2022								
								Totais do dia 02:	**246,03**
05/02/2022	23059038	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 01/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
07/02/2022	23059282	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 01/2022								
								Totais do dia 07:	**116,35**
18/02/2022	23059241	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		5.071,17
Histórico:	Pg. Simples Nacional ref. 01/2022								
18/02/2022	23059255	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		150,81
Histórico:	Pg Parcel ref. 02/2022								
18/02/2022	23059355	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg Parcel ref. 02/2022								
								Totais do dia 18:	**6.295,42**
28/02/2022	23058778	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 02/2022								
28/02/2022	23058780	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 02/2022								
28/02/2022	23058781	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 02/2022								
28/02/2022	23058783	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 02/2022								
28/02/2022	23058784	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 02/2022								
28/02/2022	23058785	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 02/2022								
28/02/2022	23058797	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		116,35
Histórico:	Vlr FGTS ref. 02/2022								
28/02/2022	23058971	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG.TELEFONE REF. 02/2022								
28/02/2022	23058979	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		12.560,00
Histórico:	PG AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 02/2022								
28/02/2022	23059020	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 02/2022								
28/02/2022	23059062	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		59.568,00
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF 02/2022								
28/02/2022	23059242	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		25.102,84
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 02/2022								
28/02/2022	23059270	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		151.711,33
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 02/2022								
28/02/2022	23059491	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		52.654,70
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 02/2022								
28/02/2022	23059504	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		53.698,07
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 02/2022								
28/02/2022	23059520	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		34.564,80
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 02/2022								
28/02/2022	23059546	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		435,89

Continua...

CGL
FLS 114
FOLHAS 359
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA — Fortes Contábil 6.198.0
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico	PG. ENERGIA REF. 02/2022							
							Totais do dia 28:	**396.258,28**
							Totais do mês de Fevereiro:	**403.279,68**
05/03/2022	23059041	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 02/2022							
							Totais do dia 05:	**363,60**
07/03/2022	23058908	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 02/2022							
07/03/2022	23059293	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 02/2022							
							Totais do dia 07:	**362,38**
18/03/2022	23059253	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	25.102,84
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 02/2022							
							Totais do dia 18:	**25.102,84**
29/03/2022	23059356	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	158,97
Histórico:	Pg Parcel ref. 03/2022							
29/03/2022	23059356	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg Parcel ref. 03/2022							
							Totais do dia 29:	**1.232,41**
31/03/2022	23058787	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 03/2022							
31/03/2022	23058788	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 03/2022							
31/03/2022	23058789	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 03/2022							
31/03/2022	23058790	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 03/2022							
31/03/2022	23058791	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	113,69
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 03/2022							
31/03/2022	23058792	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.340,71
Histórico:	Pg Salario ref. 03/2022							
31/03/2022	23058788	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	121,52
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 03/2022							
31/03/2022	23058933	3.1.1.07.01.100	0001	001	2.1.1.03.03.002	0001	001	1.939,20
Histórico:	Vlr. Prev.Ferias ref. 03/2022							
31/03/2022	23058936	2.1.1.03.03.002	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	4,84
Histórico:	DESC. INSS S/ FERIAS N/ MES 03/2022							
31/03/2022	23058980	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	9.200,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 03/2022							
31/03/2022	23059002	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 03/2022							
31/03/2022	23059022	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 03/2022							
31/03/2022	23059063	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	47.123,50
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 03/2022							
31/03/2022	23059243	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	13.079,70
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 03/2022							
31/03/2022	23059271	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	78.094,00
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 03/2022							
31/03/2022	23059492	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	39.897,20
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 03/2022							
31/03/2022	23059505	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	59.654,90
Histórico	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 03/2022							
31/03/2022	23059621	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	38.569,30

Continua...

CCL
FLS 115

FOLHAS 340
PROCESSO Nº 114/2003
ASS.

Livro Diario Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Crades Contábil 6.198.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 03/2022								
31/03/2022	23059547	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		398,68
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 03/2022								
								Totais do dia 31:	**293.929,14**
								Totais do mês de Março:	**320.990,37**
05/04/2022	23059042	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 03/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
07/04/2022	23059295	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		121,52
Histórico:	PG. FGTS REF. 03/2022								
								Totais do dia 07:	**121,52**
18/04/2022	23059254	2.1.1.03.02.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		13.079,70
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 03/2022								
18/04/2022	23059358	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		168,95
Histórico:	Pg Parcel ref. 04/2022								
18/04/2022	23059358	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg Parcel ref. 04/2022								
								Totais do dia 18:	**14.322,09**
20/04/2022	23058940	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		251,85
Histórico:	Pg.INSS ref. 03/2022								
								Totais do dia 20:	**251,85**
30/04/2022	23058606	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		48,48
Histórico:	Vr. Salarios ref. 04/2022								
[illegible]	23058607	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		4,36
Histórico:	Vr. INSS S/ folha ref. 04/2022								
30/04/2022	23058609	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		44,12
Histórico:	Pg.Salario ref. 04/2022								
30/04/2022	23058610	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. Pro-Labore ref. 04/2022								
30/04/2022	23058611	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 04/2022								
30/04/2022	23058612	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 04/2022								
30/04/2022	23058615	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		153,83
Histórico:	Vlr FGTS ref. 04/2022								
30/04/2022	23058637	2.1.1.03.03.002	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		150,53
Histórico:	DESC. INSS S/ FERIAS N/ MES 03/2022								
30/04/2022	23058638	2.1.1.03.03.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.783,83
Histórico:	Pg.Ferias ref. 03/2022								
30/04/2022	23058862	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		14.880,00
Histórico:	PG AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 04/2022								
30/04/2022	23059003	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 04/2022								
30/04/2022	23059023	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 04/2022								
30/04/2022	23059064	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		46.321,50
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF 04/2022								
30/04/2022	23059244	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		51.287,78
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 04/2022								
30/04/2022	23059272	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		311.400,22
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 04/2022								
30/04/2022	23059493	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		43.693,21
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 04/2022								
30/04/2022	23059509	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		58.659,60

Continua...

CCL
FLS 116
FOLHAS 341
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/04/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 04/2022								
30/04/2022	23059522	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		38.964,50
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 04/2022								
30/04/2022	23059548	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		358,00
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 04/2022								
								Totais do dia 30:	**570.687,46**
								Totais do mês de Abril:	**585.746,52**
03/05/2022	23058941	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		288,21
Histórico:	Pg.INSS ref. 04/2022								
								Totais do dia 03:	**288,21**
05/05/2022	23059043	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 04/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
07/05/2022	23059287	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		153,83
Histórico:	PG. FGTS REF. 04/2022								
								Totais do dia 07:	**153,83**
12/05/2022	23059255	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		51.287,78
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 04/2022								
								Totais do dia 12:	**51.287,78**
20/05/2022	23059360	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		177,86
Histórico:	Pg Parcel ref. 05/2022								
20/05/2022	23059359	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg Parcel ref. 05/2022								
								Totais do dia 20:	**1.251,30**
31/05/2022	23058825	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 05/2022								
31/05/2022	23058826	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 05/2022								
31/05/2022	23058827	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 05/2022								
31/05/2022	23058828	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 05/2022								
31/05/2022	23058830	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 05/2022								
31/05/2022	23058831	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 05/2022								
31/05/2022	23058832	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		116,35
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 05/2022								
31/05/2022	23059084	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		11.780,00
Histórico:	PG AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 05/2022								
31/05/2022	23059004	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 05/2022								
31/05/2022	23059024	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 05/2022								
31/05/2022	23059065	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		50.417,80
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF 05/2022								
31/05/2022	23059245	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		74.614,30
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 05/2022								
31/05/2022	23059273	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		454.864,37
Histórico:	Vlr. Bruto da Serviço ref. 05/2022								
31/05/2022	23059494	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		56.356,43
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 05/2022								
31/05/2022	23059507	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		56.693,60
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 05/2022								

Continua...

CGJ
FLS. 197

FOLHAS 342
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 6.198.0

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-66
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
31/05/2022	23059523	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		37.546,83
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 05/2022								
31/05/2022	23059649	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		258,96
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 05/2022								
								Totais do dia 31:	**748.494,94**
								Totais do mês de Maio:	**801.839,66**
06/06/2022	23059044	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 05/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
07/06/2022	23059299	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 05/2022								
								Totais do dia 07:	**116,35**
15/06/2022	23058842	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 05/2022								
15/06/2022	23058845	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		36,54
Histórico:	Pg. INSS EM DUPLICIDADE REF. 06/2022								
15/06/2022	23058845	1.1.1.05.03.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg. INSS EM DUPLICIDADE REF. 06/2022								
15/06/2022	23059256	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		74.614,30
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 05/2022								
								Totais do dia 15:	**75.142,90**
30/06/2022	23058833	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 06/2022								
30/06/2022	23058834	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 06/2022								
30/06/2022	23058835	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 06/2022								
30/06/2022	23058836	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 06/2022								
30/06/2022	23058837	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 06/2022								
30/06/2022	23058838	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 06/2022								
30/06/2022	23058839	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		116,35
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 06/2022								
30/06/2022	23058885	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		10.000,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 06/2022								
30/06/2022	23059006	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 06/2022								
30/06/2022	23059025	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 06/2022								
30/06/2022	23059066	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		49.678,40
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 06/2022								
30/06/2022	23059246	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		75.736,28
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 06/2022								
30/06/2022	23059274	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		461.605,10
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 06/2022								
30/06/2022	23059496	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		45.963,12
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 06/2022								
30/06/2022	23059508	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		57.966,83
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 06/2022								
30/06/2022	23059524	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		38.654,80
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 06/2022								
30/06/2022	23059550	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		358,80

Continua...

Livro Diário Nº. 11

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 06/2022							
							Totais do dia 30:	**745.925,98**
							Totais do mês de Junho:	**821.548,83**
05/07/2022	23059046	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 06/2022							
							Totais do dia 05:	**363,60**
07/07/2022	23059300	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 06/2022							
							Totais do dia 07:	**116,35**
19/07/2022	23059560	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	199,87
Histórico:	Pg Parcel ref. 06/2022							
19/07/2022	23059360	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg Parcel ref. 06/2022							
							Totais do dia 19:	**1.273,31**
20/07/2022	23059257	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	75.736,28
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 06/2022							
							Totais do dia 20:	**75.736,28**
31/07/2022	23058840	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 07/2022							
31/07/2022	23058841	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 07/2022							
31/07/2022	23058842	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 07/2022							
31/07/2022	23058843	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 07/2022							
31/07/2022	23058544	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 07/2022							
31/07/2022	23058845	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 07/2022							
31/07/2022	23058846	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	116,35
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 07/2022							
31/07/2022	23058986	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	11.000,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 07/2022							
31/07/2022	23059007	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 07/2022							
31/07/2022	23059026	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 07/2022							
31/07/2022	23059067	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	58.775,60
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 07/2022							
31/07/2022	23059247	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	36.766,30
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 07/2022							
31/07/2022	23059275	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	219.960,68
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 07/2022							
31/07/2022	23059496	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	51.263,90
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 07/2022							
31/07/2022	23059510	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	58.698,76
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 07/2022							
31/07/2022	23059525	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	34.256,90
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 07/2022							
31/07/2022	23059551	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	289,70
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 07/2022							
							Totais do dia 31:	**476.974,49**
							Totais do mês de Julho:	**554.464,03**
03/08/2022	23059848	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	246,03

Continua...

CCL
FLS 119

FOLHAS 344
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Fortes Contábil 6.198.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Pg.INSS ref. 07/2022								
								Totais do dia 03:	**246,03**
04/08/2022	23058946	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		14,61
Histórico:	Pg.INSS ref. 06/2022								
04/08/2022	23058946	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 06/2022								
								Totais do dia 04:	**260,64**
05/08/2022	23059047	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 07/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
07/08/2022	23059301	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 07/2022								
								Totais do dia 07:	**116,35**
19/08/2022	23059361	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		210,93
Histórico:	Pg. Parc. ref. 07/2022								
19/08/2022	23059361	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg. Parc. ref. 07/2022								
								Totais do dia 19:	**1.284,37**
22/08/2022	23059458	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		36.766,30
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 07/2022								
								Totais do dia 22:	**36.766,30**
31/08/2022	23058847	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 08/2022								
31/08/2022	23058848	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 08/2022								
31/08/2022	23058849	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 08/2022								
31/08/2022	23058850	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 08/2022								
31/08/2022	23058851	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 08/2022								
31/08/2022	23058852	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 08/2022								
31/08/2022	23058853	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		116,35
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 08/2022								
31/08/2022	23058991	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		12.200,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 08/2022								
31/08/2022	23059008	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 08/2022								
31/08/2022	23059027	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 08/2022								
31/08/2022	23059068	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		44.679,80
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 08/2022								
31/08/2022	23059248	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		25.399,79
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 08/2022								
31/08/2022	23059376	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		149.716,35
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 08/2022								
31/08/2022	23059362	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		210,93
Histórico:	Pg. Parc. ref. 08/2022								
31/08/2022	23059362	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg. Parc. ref. 08/2022								
31/08/2022	23059497	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		53.569,87
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 08/2022								
31/08/2022	23059511	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		50.032,60

Continua...

CCL
FLS. 120

Livro Diário Nº. 11

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 08/2022								
31/08/2022	23059526	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		36.325,19
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 08/2022								
31/08/2022	23059552	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		548,90
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 08/2022								
								Totais do dia 31:	**379.719,52**
								Totais do mês de Agosto:	**418.756,61**
[illegible]	[illegible]	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 08/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
07/09/2022	23059303	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 08/2022								
								Totais do dia 07:	**116,35**
19/09/2022	23058949	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg INSS ref. 08/2022								
19/09/2022	23059260	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		25.399,79
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 08/2022								
								Totais do dia 19:	**25.645,82**
29/09/2022	23059364	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		223,49
Histórico:	Pg. Parc. ref. 09/2022								
29/09/2022	23059364	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg. Parc. ref. 09/2022								
								Totais do dia 29:	**1.296,93**
30/09/2022	23058854	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 09/2022								
30/09/2022	23058855	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 09/2022								
30/09/2022	23058856	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 09/2022								
30/09/2022	23058857	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 09/2022								
30/09/2022	23058858	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 09/2022								
30/09/2022	23058859	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 09/2022								
30/09/2022	23058860	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		116,35
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 09/2022								
30/09/2022	23058992	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		16.505,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 09/2022								
30/09/2022	23059009	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 09/2022								
30/09/2022	23059028	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 09/2022								
[illegible]	[illegible]	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		43.591,20
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 09/2022								
30/09/2022	23059249	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		75.343,32
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 09/2022								
30/09/2022	23059277	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		461.421,49
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 09/2022								
30/09/2022	23059498	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		50.021,35
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 09/2022								
30/09/2022	23059612	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		59.639,80
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 09/2022								
30/09/2022	23059627	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		35.965,80

Continua...

CCL
FLS 121

FOLHAS 346
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: R&L(Nº) RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/09/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Fortes Contábil 6.198.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 09/2022								
30/09/2022	23059553	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		567,80
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 09/2022								
								Totais do dia 30:	**749.018,41**
								Totais do mês de Setembro:	**776.441,11**
05/10/2022	23059349	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 09/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
06/10/2022	23059350	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 09/2022								
								Totais do dia 06:	**246,03**
07/10/2022	23059304	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 09/2022								
								Totais do dia 07:	**116,35**
19/10/2022	23059261	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		75.343,32
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 09/2022								
19/10/2022	23059365	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		234,97
Histórico:	Pg. Parc. ref. 10/2022								
19/10/2022	23059385	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg. Parc. ref. 10/2022								
								Totais do dia 19:	**76.651,73**
31/10/2022	23058861	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 10/2022								
31/10/2022	23058862	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 10/2022								
31/10/2022	23058863	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 10/2022								
31/10/2022	23058864	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 10/2022								
31/10/2022	23058865	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 10/2022								
31/10/2022	23058866	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 10/2022								
31/10/2022	23058867	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		116,35
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 10/2022								
31/10/2022	23058994	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		10.260,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 10/2022								
31/10/2022	23059010	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 10/2022								
31/10/2022	23059028	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 10/2022								
31/10/2022	23059070	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		49.780,60
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 10/2022								
31/10/2022	23059250	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001		56.095,11
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 10/2022								
31/10/2022	23059278	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001		341.472,02
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 10/2022								
31/10/2022	23059490	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		33.678,96
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 10/2022								
31/10/2022	23059513	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		58.765,91
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 10/2022								
31/10/2022	23059528	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		36.530,50
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 10/2022								
31/10/2022	23059554	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		465,89

Continua...

CCI
FLS 152
FOLHAS 344
PROCESSO Nº 114/2023
ASS:

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 10/2022							
							Totais do dia 31:	**593.011,64**
							Totais do mês de Outubro:	**670.389,35**
04/11/2022	23058951	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 10/2022							
							Totais do dia 04:	**246,03**
05/11/2022	23059050	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 10/2022							
							Totais do dia 05:	**363,60**
07/11/2022	23059305	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	116,35
Histórico:	PG. FGTS REF. 10/2022							
							Totais do dia 07:	**116,35**
17/11/2022	23059262	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	56.095,11
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 10/2022							
17/11/2022	23059366	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	245,92
Histórico:	Pg. Parc. ref. 11/2022							
17/11/2022	23059366	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.073,44
Histórico:	Pg. Parc. ref. 11/2022							
							Totais do dia 17:	**57.414,47**
30/11/2022	23058868	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 11/2022							
30/11/2022	23058869	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	112,71
Histórico:	Pg. INSS S/ folha ref. 11/2022							
[illegible]	23058870	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.341,69
Histórico:	Pg.Salario ref. 11/2022							
30/11/2022	23058871	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 11/2022							
30/11/2022	23058872	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001	133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 11/2022							
30/11/2022	23058873	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 11/2022							
30/11/2022	23058874	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001	174,52
[illegible]	[illegible] ref. 11/2022							
30/11/2022	23058875	1.1.1.05.02.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	727,20
Histórico:	Vlr. Adiant. 13º salario ref. 11/2022							
30/11/2022	23058995	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	13.600,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 11/2022							
30/11/2022	23059011	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 11/2022							
30/11/2022	23059030	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001	363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 11/2022							
30/11/2022	23059071	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	55.678,60
[illegible]	[illegible] DE MATERIAL REF. 11/2022							
[illegible]	23059251	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	43.754,67
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 11/2022							
30/11/2022	23059279	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	263.370,05
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 11/2022							
30/11/2022	23059500	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	54.321,78
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 11/2022							
30/11/2022	23059314	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	56.598,70
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 11/2022							
30/11/2022	23059529	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	35.562,80
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 11/2022							
[illegible]	[illegible]55	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	324,89

Continua...

CC
FLS 123

FOLHAS 347
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

Livro Diário Nº. 11

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 11/2022								
								Totais do dia 30:	**529.959,51**
								Totais do mês de Novembro:	**588.099,96**
05/12/2022	23059051	2.1.1.61.01.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		363,60
Histórico:	PG. SERVIÇOS CONTABEIS REF. 11/2022								
								Totais do dia 05:	**363,60**
06/12/2022	23058952	2.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		246,03
Histórico:	Pg.INSS ref. 11/2022								
								Totais do dia 06:	**246,03**
07/12/2022	23059006	2.1.1.03.01.002	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		174,52
Histórico:	PG. FGTS REF. 11/2022								
								Totais do dia 07:	**174,52**
19/12/2022	23059263	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		43.754,67
Histórico:	Pg. Simples Nacional Ref. 11/2022								
								Totais do dia 19:	**43.754,67**
26/12/2022	23059368	2.4.5.01.03.001	0001	001	2.1.1.61.01.005	0001	001		129.921,38
Histórico:	Vlr. Lucros a Distribuir ref. 2022								
26/12/2022	23059369	2.1.1.61.01.005	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		129.921,38
Histórico:	Vlr. Lucro Dist. Socio: Kelson Rodrigues Dos Santos								
								Totais do dia 26:	**259.842,76**
28/12/2022	23059367	3.1.1.07.04.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		256,87
Histórico:	Pg. Parc. ref. 12/2022								
29/12/2022	23059367	2.1.1.04.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.073,44
Histórico:	Pg. Parc. ref. 12/2022								
								Totais do dia 29:	**1.330,31**
31/12/2022	23058877	3.1.1.07.01.002	0001	001	2.1.1.03.03.001	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr. Salarios ref. 12/2022								
31/12/2022	23058878	2.1.1.03.03.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	Vlr. INSS S/ folha ref. 12/2022								
31/12/2022	23058880	2.1.1.03.03.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.341,89
Histórico:	Pg.Salario ref. 12/2022								
31/12/2022	23058881	3.1.1.07.01.001	0001	001	2.1.1.61.01.001	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vlr. Pro-Labore ref. 12/2022								
31/12/2022	23058882	2.1.1.61.01.001	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		133,32
Histórico:	DESC. INSS S/ PRO-LABORE N/ MES 12/2022								
31/12/2022	23058883	2.1.1.61.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		1.078,68
Histórico:	PG. PROLABORE REF 12/2022								
31/12/2022	23058884	3.1.1.07.01.013	0001	001	2.1.1.03.01.002	0001	001		174,52
Histórico:	Vlr.FGTS ref. 12/2022								
31/12/2022	23058886	3.1.1.07.01.101	0001	001	2.1.1.03.03.003	0001	001		1.454,40
Histórico:	Vlr.Prev. 13º Salario 12/2022								
31/12/2022	23058888	2.1.1.03.03.003	0001	001	2.1.1.03.01.001	0001	001		112,71
Histórico:	DESC. INSS S/ 13º SALARIO 12/2022								
31/12/2022	23058889	2.1.1.03.03.003	0001	001	1.1.1.05.02.003	0001	001		727,20
Histórico:	Vlr. Adiant. 13º salario ref. 12/2022								
31/12/2022	23058890	2.1.1.03.03.003	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		614,49
Histórico:	Pg. 13º Salario ref. 12/2022								
31/12/2022	23058896	3.1.1.07.01.023	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		14.640,00
Histórico:	PG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ref. 12/2022								
31/12/2022	23059012	3.1.1.07.01.025	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		149,90
Histórico:	PG. TELEFONE REF. 12/2022								
31/12/2022	23059031	3.1.1.07.01.099	0001	001	2.1.1.61.01.003	0001	001		363,60
Histórico:	Vlr. Serviços Contabeis ref. 12/2022								
31/12/2022	23059072	3.1.1.03.01.009	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001		49.678,20

Continua...

CCL
FLS 129

FOLHAS 349
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	PG. AQUIS. DE MATERIAL REF. 12/2022							
31/12/2022	23059252	3.1.1.01.21.006	0001	001	2.1.1.03.02.008	0001	001	1.446,07
Histórico:	Vlr. Simples Nacional ref. 12/2022							
31/12/2022	23059280	1.1.1.01.01.001	0001	001	3.1.1.01.01.003	0001	001	360.675,00
Histórico:	Vlr. Prest. de Serviço ref. 12/2022							
31/12/2022	23059501	3.1.1.03.01.006	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	61.235,00
Histórico:	PG. MANUT. DE VEICULOS REF. 12/2022							
31/12/2022	23059516	3.1.1.03.01.007	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	51.639,64
Histórico:	PG. AQUIS. DE COMBUSTIVEL REF. 12/2022							
31/12/2022	23059530	3.1.1.03.01.010	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	36.596,86
Histórico:	PG. DIARIAS PESSOA FISICA REF. 12/2022							
31/12/2022	23059556	3.1.1.07.01.018	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	369,94
Histórico:	PG. ENERGIA REF. 12/2022							
31/12/2022	23059558	1.1.1.03.01.001	0001	001	1.1.1.01.01.001	0001	001	632.598,00
Histórico:	Vlr. Faturas a Receber Ref. 2022							
31/12/2022	23090510	3.1.1.01.01.003	0001	001				3.283.036,61
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				1.454,40
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				1.555,19
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				1.798,80
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				1.939,20
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				2.433,70
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				4.363,20
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				4.896,44
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				14.544,00
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				16.046,88
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				150.175,00
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				287.907,16
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				442.429,08
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				483.697,33
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				591.634,42
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				603.853,80
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510	6.1	0001	001				674.308,01
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				2.4.5.01.03.001	0001	001	287.907,16
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.01.21.006	0001	001	483.697,33
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
[illegible]	[illegible]				3.1.1.03.01.006	0001	001	591.634,42
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							

Continua...

CCL
FLS 125

FOLHAS 350
PROCESSO Nº 114/2013
ASS.

Livro Diário Nº. 11

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA VEREADOR ZEZINHA VIEIRA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 3521

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2022	23090510				3.1.1.03.01.007	0001	001	674.308,01
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.03.01.009	0001	001	603.853,80
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.03.01.010	0001	001	442.429,08
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.001	0001	001	14.544,00
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.002	0001	001	16.046,88
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.013	0001	001	1.555,19
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.018	0001	001	4.896,44
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.023	0001	001	150.175,00
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.025	0001	001	1.798,80
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.099	0001	001	4.363,20
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.100	0001	001	1.939,20
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.01.101	0001	001	1.454,40
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				3.1.1.07.04.001	0001	001	2.433,70
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
31/12/2022	23090510				6.1	0001	001	3.283.036,61
Histórico:	VLR. RESULTADO EXERCICIO							
							Totais do dia 31:	7.783.881,55
							Totais do mês de Dezembro:	8.089.593,44

Fim

CCL
FLS 126

FOLHAS 351
PROCESSO Nº 114/2023
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R S H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Fortes Contábil 6.198.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	1.328.999,61 D
1.1	CIRCULANTE	1.226.860,11 D
1.1.1	DISPONIVEL	1.226.860,11 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	376.762,08 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	376.762,08 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	376.762,08 D
1.1.1.03	CLIENTES	849.852,00 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	849.852,00 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	849.852,00 D
1.1.1.05	CREDITOS COM TERCEIROS	246,03 D
1.1.1.05.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	246,03 D
1.1.1.05.03.007	INSS A COMPENSAR	246,03 D
1.4	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	102.139,50 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	92.150,00 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	9.989,50 D
2	PASSIVO	1.328.999,61 C
2.1	CIRCULANTE	15.488,50 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	15.488,50 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	2.243,33 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	797,26 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	358,74 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	438,52 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	1.446,07 C
2.1.1.03.02.006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.446,07 C
2.1.1.04	PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	12.881,57 C
2.1.1.04.01	PARCELAMENTOS DE CURO PRAZO	12.881,57 C
2.1.1.04.01.010	SIMPLES NACIONAL	12.881,57 C
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	363,60 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	363,60 C
2.1.1.61.01.003	SERVIÇOS CONTABEIS	363,60 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.313.511,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor do Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

CCL
FLS 127

FOLHAS 352
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA ORA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22900076642 - Data: 16/03/2005

Fortes Contábil 6.198.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	646.846,51 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	646.846,51 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	646.846,51 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	646.846,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.328.999,61 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela,
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.588.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

FLS 158
FOLHAS 393
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Demonstração do Resultado do Exercício

CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Data: 16/03/2005
Fortes Contábil 6.198.0

Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Estabelecimentos: 0001 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LT; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.283.036,61
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.283.036,61
3.1.1.01.01.003	FRESTAÇAO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	3.283.036,61
(-) 020	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTERNO	3.283.036,61
020.01	DEDUÇOES DA RECEITA	483.697,33
020.01.04	IMPOSTOS INCIDENTES	483.697,33
3.1.1.01.01.002	SIMPLES NACIONAL	483.697,33
(=) 030	SIMPLES NACIONAL	483.697,33
(-) 040	RECEITA LIQUIDA	2.799.339,28
040.01	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.312.225,31
040.01.03	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.312.225,31
3.1.1.03.01.006	CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	2.312.225,31
3.1.1.03.01.007	MANUTENÇAO DE VEICULOS	591.634,42
3.1.1.03.01.009	COMBUSTIVEL	674.308,01
3.1.1.03.01.010	MATERIAL DE USO E CONSUMO	603.853,80
(=) 050	SERVIÇOS PRESTADOS/ PF	442.429,08
(-) 060	LUCRO BRUTO	487.113,97
060.01	DESPESAS OPERACIONAIS	199.206,81
060.01.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	196.773,11
060.01.01.001	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	196.773,11
3.1.1.07.01.022	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	14.544,00
3.1.1.07.01.023	ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERACOES A EMPREGADOS	16.046,88
3.1.1.07.01.024	FGTS	1.555,19
3.1.1.07.01.026	ENERGIA ELETRICA	4.896,44
3.1.1.07.01.028	MATERIAL DE EXPEDIENTE	150.175,00
3.1.1.07.01.035	TELEFONE	1.798,80
3.1.1.07.01.039	SERVIÇOS CONTABEIS	4.363,20
3.1.1.07.01.100	FERIAS	1.939,20
3.1.1.07.01.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.454,40
060.02	RESULTADO FINANCEIRO	2.433,70
060.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	2.433,70
3.1.1.07.04.001	DESPESAS FINANCEIRAS	2.433,70
(=) 150	JUROS PASSIVOS	2.433,70
(=) 200	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	287.907,16
	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	287.907,16

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

CCL
FLS 129

FOLHAS 394
PROCESSO Nº 114/2023

ASS

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35241017
NIRE: 22600076642 - Data: 16/03/2005

Plano Contábil 6.198.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, com o nome de Fantasia de DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS e constituída sob a forma de Empresa individual de responsabilidade limitada, com constituiçã autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, co personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui em 16 de Março de 2005 co sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08 - Cancela na cidade de Floriano - PI, CEP- 64.804-322. Te Objeto social as seguintes atividades econômicas executadas: Atividades relacionadas a esgoto, excet a gestão de redes. Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Gestão de redes de esgoto, Atividad de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Aluguel de outr máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Distribuição de água por caminhões. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número c identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e e eventos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstraçõe contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas n serão contábil.

Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco d mudança de valor.

3.2 - Ativo Imobilizado

Os Ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido d depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva e consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem com acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outr gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item c imobilizado.

3.3 - Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciaria

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargc retidos a serem pagos a previdência social.

3.4 - Obrigacoes Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios c retidos na fonte a serem pagos.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Continua...

CCL
FLS 130

FOLHAS 359
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Fortes Contábil 6.198.0
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017
NIRE: 22900076042 - Data: 16/03/2005

3.5 - Clientes

As contas nacionais referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valo presente se este ajuste for relevante. Estao registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando saldo a receber no final do exercicio.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados referem-se ao Patrimônio Liquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende d DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomende que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praça terminal rodoviário, 08, Cancela.
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

CCL
FLS 131

FOLHAS 356
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Balancete Contábil

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Fortes Contábil 8.198.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	1.036.841,82 D	4.549.353,84	4.257.196,05	1.328.999,61 D
1.1	CIRCULANTE	934.702,32 D	4.549.353,84	4.257.196,05	1.226.860,11 D
1.1.1	DISPONIVEL	934.702,32 D	4.549.353,84	4.257.196,05	1.226.860,11 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	234.702,32 D	3.915.782,61	3.773.722,85	376.762,08 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	234.702,32 D	3.915.782,61	3.773.722,85	376.762,08 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	234.702,32 D	3.915.782,61	3.773.722,85	376.762,08 D
1.1.1.03	CLIENTES	700.000,00 D	632.598,00	482.746,00	849.852,00 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	700.000,00 D	632.598,00	482.746,00	849.852,00 D
1.1.1.03.01.001	FATURAS A RECEBER	700.000,00 D	632.598,00	482.746,00	849.852,00 D
1.1.1.05	CREDITOS COM TERCEIROS	0,00	973,23	727,20	246,03 D
1.1.1.05.02	CREDITO DE FUNCIONARIOS	0,00	727,20	727,20	0,00
1.1.1.05.02.003	ADIANTAMENTO DE 13o. SALARIO	0,00	727,20	727,20	0,00
1.1.1.05.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	246,03	0,00	246,03 D
1.1.1.05.03.007	INSS A COMPENSAR	0,00	246,03	0,00	246,03 D
1.4	NAO CIRCULANTE	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	102.139,50 D	0,00	0,00	102.139,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PRES	92.150,00 D	0,00	0,00	92.150,00 D
1.4.4.01.01.004	VEICULOS	9.989,50 D	0,00	0,00	9.989,50 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	1.036.841,82 C	826.628,15	1.118.785,94	1.328.999,61 C
2	PASSIVO	7.072,36 C	672.462,64	680.878,78	15.488,50 C
2.1	CIRCULANTE	7.072,36 C	672.462,64	680.878,78	15.488,50 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	5.223,64 C	510.786,38	507.806,07	2.243,33 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	877,39 C	4.748,39	4.668,26	797,26 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	613,39 C	3.367,72	3.113,07	358,74 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	264,00 C	1.380,67	1.555,19	436,52 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	3.128,55 C	485.379,81	483.697,33	1.446,07 C
2.1.1.05.02	OBRIGACOES FISCAIS	3.128,55 C	485.379,81	483.697,33	1.446,07 C
2.1.1.05.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.217,70 C	20.658,18	19.440,48	0,00
2.1.1.05.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.217,70 C	17.264,58	16.046,88	0,00
2.1.1.05.03.001	SALARIOS A PAGAR	0,00	1.939,20	1.939,20	0,00
2.1.1.05.03.002	FERIAS A PAGAR	0,00	1.454,40	1.454,40	0,00
2.1.1.05.03.003	13o. SALARIO A PAGAR	1.518,72 C	12.861,28	24.244,13	12.881,57 C
2.1.1.04	PARCELAMENTOS DE CURTO PRAZO	1.518,72 C	12.861,28	24.244,13	12.881,57 C
2.1.1.04.01	PARCELAMENTOS DE CURO PRAZO	1.518,72 C	12.861,28	24.244,13	12.881,57 C
2.1.1.04.01.010	SIMPLES NACIONAL	330,00 C	148.794,98	148.828,58	363,60 C
2.1.1.61	OUTRAS CONTAS	330,00 C	148.794,98	148.828,58	363,60 C
2.1.1.61.01	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
2.1.1.61.01.001	PROLABORE A PAGAR	330,00 C	4.329,60	4.363,20	363,60 C
2.1.1.61.01.003	SERVIÇOS CONTABEIS	0,00	129.921,38	129.921,38	0,00
2.1.1.61.01.005	DIVIDENDOS A PAGAR	24.244,13 C	24.244,13	0,00	0,00
2.3	NAO CIRCULANTE	24.244,13 C	24.244,13	0,00	0,00
2.3.1	OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	24.244,13 C	24.244,13	0,00	0,00
2.3.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	24.244,13 C	24.244,13	0,00	0,00
2.3.1.03.01	PARCELAMENTO/SIMPLES NACIONAL	24.244,13 C	24.244,13	0,00	0,00
2.3.1.03.01.001	PARCELAMENTO/SIMPLES NACIONAL	1.005.525,33 C	129.921,38	437.907,16	1.313.511,11 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO				

Continua...

CCL
FLS 132

FOLHAS 352
PROCESSO Nº 114 /2023
ASS.

Balancete Contábil

Licenciado para: R 3 H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.295.673/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA DRA VERA CARVALHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: CANCELA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64804322, Telefone: (89) 35211017

Contas Contábil 6.198.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	50.000,00 C	0,00	150.000,00	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C	0,00	150.000,00	200.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDEI	50.000,00 C	0,00	150.000,00	200.000,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C	0,00	150.000,00	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01	RESERVAS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	466.664,60 C	0,00	0,00	466.664,60 C
2.4.2.01.02.001	RESERVA LEGAL	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.4.2.01.02.002	RESERVAS P/CONTINGENCIAS	456.664,60 C	0,00	0,00	456.664,60 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	488.860,73 C	129.921,38	287.907,16	646.846,51 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	488.860,73 C	129.921,38	287.907,16	646.846,51 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	488.860,73 C	129.921,38	287.907,16	646.846,51 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCICIO	488.860,73 C	129.921,38	287.907,16	646.846,51 C
3	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	6.278.166,06	6.278.166,06	0,00
3.1	RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	0,00	6.278.166,06	6.278.166,06	0,00
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	6.278.166,06	6.278.166,06	0,00
3.1.1.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	3.766.733,94	3.766.733,94	0,00
3.1.1.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	3.283.036,61	3.283.036,61	0,00
3.1.1.01.01.003	PRESTACAO DE SERVICOS - MERCADO INTE	0,00	3.283.036,61	3.283.036,61	0,00
3.1.1.01.21	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	483.697,33	483.697,33	0,00
3.1.1.01.21.000	SIMPLES NACIONAL	0,00	483.697,33	483.697,33	0,00
3.1.1.03	CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	0,00	2.312.225,31	2.312.225,31	0,00
3.1.1.03.01	CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	0,00	2.312.225,31	2.312.225,31	0,00
3.1.1.03.01.006	MANUTENÇAO DE VEICULOS	0,00	591.634,42	591.634,42	0,00
3.1.1.03.01.007	COMBUSTIVEL	0,00	674.308,01	674.308,01	0,00
3.1.1.03.01.009	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	603.853,80	603.853,80	0,00
3.1.1.03.01.010	SERVIÇOS PRESTADOS/ PF	0,00	442.429,08	442.429,08	0,00
3.1.1.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	199.206,81	199.206,81	0,00
3.1.1.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES E	0,00	196.773,11	196.773,11	0,00
3.1.1.07.01.001	REMUNERACAO DE DIRIGENTES	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
3.1.1.07.01.002	ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNE	0,00	16.046,88	16.046,88	0,00
3.1.1.07.01.013	FGTS	0,00	1.555,19	1.555,19	0,00
3.1.1.07.01.018	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.896,44	4.896,44	0,00
3.1.1.07.01.023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	150.175,00	150.175,00	0,00
3.1.1.07.01.025	TELEFONE	0,00	1.798,80	1.798,80	0,00
3.1.1.07.01.096	SERVIÇOS CONTABEIS	0,00	4.363,20	4.363,20	0,00
3.1.1.07.01.100	FERIAS	0,00	1.939,20	1.939,20	0,00
3.1.1.07.01.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	1.454,40	1.454,40	0,00
3.1.1.07.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.433,70	2.433,70	0,00
3.1.1.07.04.001	JUROS PASSIVOS	0,00	2.433,70	2.433,70	0,00
6	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	0,00	3.283.036,61	3.283.036,61	0,00
6.1	APURACAO DO EXERCICIO	0,00	3.283.036,61	3.283.036,61	0,00
		0,00	14.937.184,66	14.937.184,66	0,00

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

Fim

CCL
FLS 133

FOLHAS 358
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao periodo 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, estabelecida no(a) RUA DRA VERA CARVALHO, nº 08, bairro CANCELA, CEP 64804-322, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 07.295.673/0001-65 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600076642 por despacho de 16/03/2005.

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2022

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Empresa
CNPJ:07.295.673/0001-65
Praca terminal rodoviário, 08, Cancela.
Floriano - Piaui

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contador
CPF:273.568.333-87 CRC:005769/0-8 PI
Av. Bucar Neto, 671 Centro, Floriano PI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 11:27 SOB Nº 20230256058.
PROTOCOLO: 230256058 DE 05/04/2023. NIRE: 22600076642.
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

CCL
FLS 135

FOLHAS 360
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12304783506 em 11/04/2023, protocolo 230256058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	22600076642
CNPJ:	07295673000165
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07295673000165	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES	PI005769O8

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 11:27 SOB Nº 20230256058.
PROTOCOLO: 230256058 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304783506. NIRE: 22600076642.
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 136

FOLHAS 361
PROCESSO Nº 144/2023
ASS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1° GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3178704

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 28684265300
RG: 785.563 ÓRGÃO EXPEDIDOR: 0000
ESTADO CIVIL: União Estável
FILIAÇÃO: HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS
MÃE: MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DRA. VERA CARVALHO Nº 08,
BAIRRO: CANCELA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;

- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3178704. Código verificador: 2B820.93464.461F8.2C753

CCL
FLS 137

FOLHAS 362
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

- II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 11 de Dezembro de 2023 às 16 h 45 min

CCL
FLS 138

FOLHAS 363
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1º INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	3178704
Código verificador:	2B820.93464.461F8.2C753
Requerente:	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:	28684265300
RG:	785.563
Pai:	HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS
Mãe:	MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS
Endereço:	RUA DRA. VERA CARVALHO Nº 08,
Bairro:	CANCELA
Município/UF:	FLORIANO - PI
Data de expedição:	11/12/2023 16:45:30
Data de validade:	09/02/2024
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3178704-782df935bf8158431d8f3cfe62de19fa)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

CCL
FLS 139

FOLHAS 364
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3172413

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 07295673000165, REPRESENTANTE LEGAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DRA. VERA CARVALHO, N° 08
BAIRRO: CANCELA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

Obs.:A **PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3172413. Código verificador: 914B8.1AE0F.6213A.67B97

CCL
FLS 140

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

FOLHAS 365
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Certidão emitida em 06 de Dezembro de 2023 às 08 h 33 min

FLS 141

FOLHAS 366
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**3172413**
Código verificador:	**914B8.1AE0F.6213A.67B97**
Requerente:	**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP**
CNPJ:	**07295673000165**
Representante legal:	**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**
Endereço:	**RUA DRA. VERA CARVALHO, Nº 08**
Bairro:	**CANCELA**
Município/UF:	**FLORIANO - PI**
Data de expedição:	**06/12/2023 08:33:48**
Data de validade:	**04/02/2024**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3172413-f3b6f1cef8532bb527460b5945862c28)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - STIC

FLS 147

FOLHAS 367
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.290.879/0001-08 MATRIZ		16/03/2005

NOME EMPRESARIAL
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.10-9-99 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-[illegible] - Dedetização e controle de pragas urbanas
81.29-0-[illegible] - Outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-02 - Atividades de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR VIEIRA CARVALHO	08	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[illegible]	CANCELA	FLORIANO	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORIAMOLIMPADORA01@HOTMAIL.COM	(89) 3522-1017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2023** às **13:04:17** (data e hora de Brasília).

CCL
FLS 143

FOLHAS 363
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.295.673/0001-65
NOME EMPRESARIAL:
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional d
seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou con

Emitido no dia **10/12/2023 às 20:53** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

CCL
FLS 144
Piauí Digital

FOLHAS 369
PROCESSO Nº 114/2021
ASS

SEFAZ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

PIAUÍ DIGITAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196900166

Nome Fantasia: DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS

Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

[illegible] 35.673/0001-65

Atividade Principal: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 9001-9/02 - Produção musical, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos [illegible] ção sem operador, exceto andaimes, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, [illegible] e submarina, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Município: Floriano

[illegible] RUA DOUTORA VERA CARVALHO, CANCELA

CEP: 64804322

Local e data: Floriano, quarta, 05 de maio de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GVAYASAU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

[illegible] documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ 37.440.370/0001-47
Rua São Pedro, nº 114 - Floriano-PI
Dalva Maria Soares - Interina
Carlos Eduardo Rocha - Substituto

3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/04/2023.
SELO: AEPS33E-XPTW - www.tjpi.jus.br/portalselo

CLEITON MACHADO ROCHA-Tab. Substituto
Emo:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

CONTRIBUINTE: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
NOME DE FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS
ENRERREÇO: R DOUTORA VERA CARVALHO 08 CANCELA FLORIANO-PI

C.N.P.J/CPF: **07.295.673/0001-65**
ATIVIDADE: 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

INSC. MUNICIPAL: 210166

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2023

Cândido José Carvalho Neto
Diretor de Fiscalização
Matrícula: 200741

FLS 145
CCL

FOLHAS 120
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

CCL
FLS 146

FOLHAS 371
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **07.295.673/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:56 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.
Código de controle da certidão: **1D38.A07B.6117.A5B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS 142

FOLHAS 372
PROCESSO Nº 11/4/2023
ASS:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 23111007295673000165O1

RAZÃO SOCIAL	
**********	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
**********	**********
MUNICÍPIO	CEP
**********	**********
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.295.673/0001-65	**********

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.** Porém, encontra-se **BAIXADO** no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2023, ÀS 08:40:28

VÁLIDA ATÉ 09/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 10A9-C6A4-E07B-99D3-C0BE-D735-7DD3-AE7A

CCL
FLS 148

FOLHAS 373
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

CERTIDÕES WEB - 1.0.0

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA | Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

A certidão Nº 23111007295673000165O1 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 23111007295673000165O1

Documento de Identificação: * CNPJ 072.956.730-00

Chave: * 10A9-C6A4-E07B-99D3-C0BE-D735-7DD3

Validar | Limpar Campos

FLS 149

FOLHAS 374
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231107295673000165

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
[illegible] ADUAL
****
CNPJ/CPF
07.295.673/0001-65
NOME/RAZÃO SOCIAL
[illegible] **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2023, ÀS 09:16:48

VÁLIDA ATÉ 08/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: A505-55DE-03EF-E548-3CDB-F596-452F-C515

CCL
FLS 150

FOLHAS 375
PROCESSO Nº 114/0003
ASS.

CERTIDÕES WEB - 1.0.0

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA | Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

A certidão Nº 231107295673000165 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *	231107295673000165	
Documento de Identificação: *	CNPJ	072.956.730-00
Chave: *	A505-55DE-03EF-E548-3CDB-F596-452F-	

Validar | Limpar Campos

FLS 151 CCL

FOLHAS 376
PROCESSO Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
NOME FANTASIA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO: PRACA TERMINAL RODOVIARIO, 08
CIDADE: Floriano ESTADO: Piaui
BAIRRO: CANCELA
CNPJ: 07.295.673/0001-65
ATIVIDADE: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 010077/2023
Emitido via Internet em: 31/10/2023
Válida até: 29/01/2024

CCL
FLS 152

FOLHAS 377
PROCESSO Nº 114/2007
ASS

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.295.673/0001-65
Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Endereço: R DOUTORA VERA CARVALHO 08 / CANCELA / FLORIANO / PI / 64804-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002241363389199

Informação obtida em 29/11/2023 13:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS 153

FOLHAS 378
PROCESSO Nº 114/2023
ASS. Página 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.295.673/0001-65
Certidão nº: 36042485/2023
Expedição: 20/07/2023, às 08:50:29
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.295.673/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS 154

FOLHAS 371
PROCESSO Nº 114 2023
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 0000036827/2023 **Expedição:** 09/12/2023
Válida até: 08/03/2024

7334-58E6-0649-84FF-A693-8DF8-8437-9D23

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22º Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **07295673000165.**

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Primeira Instância e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).

CCL
FLS 155

FOLHAS 380
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 07.295.673/0001-65
CERTIDÃO EMITIDA em 09/12/2023, às 15:58:43

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 05/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **SBzbKGHMKbHrPX9**.

CCL
FLS 156

ASS.

[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
210166	210166	06/2023	31/12/2023	12/01/2023

Contribuinte

Nome: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 07.295.673/0001-65

Nome Fantasia: **DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS**

Endereço

Logradouro: R DOUTORA VERA CARVALHO

Número: 08

Bairro: CANCELA

CEP: 64804-322

Cidade: FLORIANO

Estado: PI

Atividade Principal

3702-9/00-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização
Cândido José Celestino Neto
Diretor de Fiscalização
Matrícula: 200741

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 31.[illegible]37/0001-27
[illegible]

[illegible] 3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI

ATESTO EM DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A PRÓPRIA DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. EM TEST. [illegible]
FLORIANO-PI, 13/06/2023
[illegible]
SELO(S) EXIGIDO(S) PARA ESTE ATO: [illegible]

FLS 157 CCL
FOLHAS 382
PROCESSO Nº 112 /2023
ASS.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	**07.295.673/0001-65**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
16/03/2005	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/03/2023 11:15:01
Número do Recibo
07.07.30B8.0192182-4
Autenticação
07061.29079.56845.73230

CCL
FLS 158

FOLHAS 383
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora | **Exercício 2023** | **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**07.295.673/0001-65**
Nome empresarial:	**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**16/03/2005**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhum.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Valor superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: **286.842.653-00**

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 129.921,38
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 14.544,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

CCL
FLS 159

FOLHAS 384
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pelo PJ/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.295.673/0001-65 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 100.143,77
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 364.719,50
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 199.206,71

Total de entradas interestaduais por UF

CCL
FLS 160

FOLHAS 389
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Valor
-

...idas interestaduais por UF

	Valor
	-

...S retido na fonte no ano-calendário, por Município

...icípio	Valor
	-

...de Serviços de Comunicação

...erviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
	-	-

...sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou ...ipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados ...I do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

...do frete: -

...a	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
	-	-

...ões da Recepção da Declaração

...o da transmissão da Declaração: 29/03/2023 11:15:01

...ecibo: 02.07.23088.0192182-4

...: 07061.29079.56845.73230

CCL
FLS. 161

FOLHAS 386
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado de consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2023 08:55:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **07.295.673/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CCL
FLS 162
FOLHAS 387
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 286.842.653-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:34 do dia 22/11/2023 , com validade até o dia 22/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JsJo8flSbfruhnCu3q4w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS 163
FOLHAS 383
PROCESSO Nº 114/2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2023 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 286.842.653-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 855D.EC60.679B.3176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CCL
FLS 164

FOLHAS 389
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **286.842.653-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:28 do dia 22/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4SEY221123085628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS 165

FOLHAS 390
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.295.673/0001-65
Razão Social: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Endereço:

AVENIDA VEREADORA VERA CARVALHO, 08 - CANCELA - Floriano / Piauí

Observação:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FLS 166

FOLHAS 391
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 30652/2023

[illegible] FOSSA FLORIANO E SERVICOS
CNPJ: 07.295.673/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em22/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

878A-3CB9-5E28-AF76

CCL
FLS 167

FOLHAS 392
PROCESSO Nº 144/2023
ASS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO DE DÉBITOS

N° 26227/2023

DISK FOSSA FLORIANO E SERVICOS
CNPJ: 07.295.673/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 03/12/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 03/10/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

6765-F56C-5770-682A

INIDONEIDADE

Nº 30651/2023

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 286.842.653-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em22/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

29FA-9401-5D34-E63E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 286.842.653-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 22/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 22/11/2023.

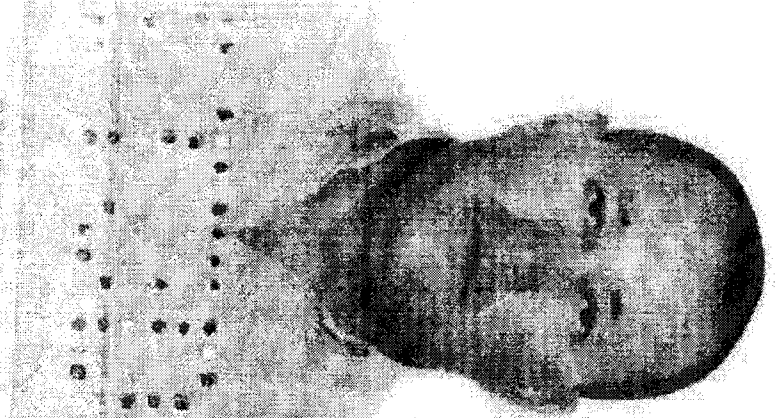
Número da certidão: 30662/2023 Código de validação: 1B1D-E768-188B-8AB7
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERGRAF LTDA.

CCL
FLS 120

FOLHAS 295
PROCESSO Nº 0003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 785.563

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/11

NOME
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA RUTH SOUSA DOS SANTOS
HILDEGARD RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1966

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 4544 L B14 F 114
EXP TERESINA-PI 14/07/93

CPF
286.842.653-00

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

IR Nº 7.10 ... 9/08/03 - L... CRETO N ...

INTERMED...

CCL FLS 121

CCL
FLS 192
FOLHAS 397
PROCESSO Nº 1141/2023
ASS.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **286.842.653-00**

Nome: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **01/05/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:46:38** do dia **07/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2E1B.0865.F0C4.DCB0**

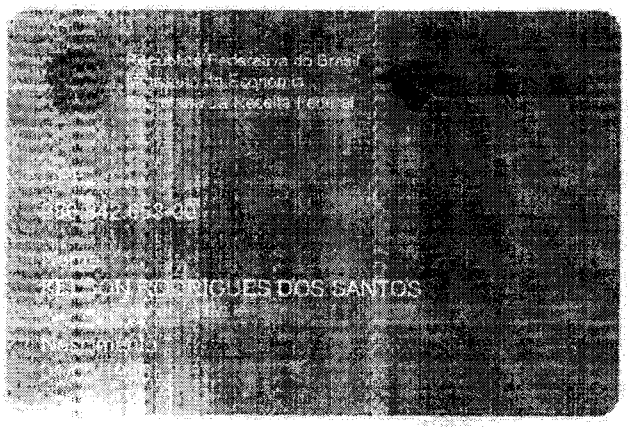
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CCL
FLS 193

FOLHAS 394
PROCESSO Nº 114/2023
ASS. QR CODE

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

CCL
FLS 194
FOLHAS 399

PROCESSO Nº 114/2013
ASS.

EIRELI
CONTAS
Contabilidade Geral &
Consultoria Tributária

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 07.295.673/0001-65

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/05/1966, portador da Cédula de Identidade RG: nº 785563, expedida pela SSP/PI e CPF: nº 286.842.653-00, residente e domiciliado na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Casa, Bairro Cancela, Floriano – PI, CEP 64804-322.; Empresário Individual **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS,** com sede social, Praça Terminal Rodoviário, nº 08, Bairro Cancela, Floriano – PI, CEP: 64800-000; inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº **22100823619** e CNPJ nº **07.295.673/0001-65,** ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA I – Fica alterado a partir desta o endereço ***para*** Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano – PI, CEP 64804-322.

CLÁUSULA II – Fica alterado o capital da empresa para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por quota única, de igual valor nominal, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS.**

CLAUSULA III – Fica a partir desta data alterado o objeto social da empresa para ***ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS***

CCL
FLS 175

FOLHAS 1400
PROCESSO Nº 1141/2023
ASS.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS TECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.

CLAUSULA IV – Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Em tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI** e nome fantasia **DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicilio na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano – PI, CEP 64804-322.

CCL
FLS 176
FOLHAS 1001
PROCESSO Nº
ASS.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma cota de igual valor nominal, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pela Titular da EIRELI, **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS.**

CLÁUSULA IV

O objetos sociais da EIRELI são: *ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS CONTEINERES) - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.*

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2005 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade

CCL
FLS 177
FOLHAS 107
PROCESSO Nº 111/2023
ASS.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Limitada - EIRELI, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A administração da **EIRELI** cabe ao titular **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administradora, podendo o mesmo representá-la ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem com alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo **primeiro**: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso do mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

O titular da **EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

CLÁUSUALA VIII

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balancete patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA IX

A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

CLAUSULA X

O administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que cede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI

Fica eleito o foro de Floriano/PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Sociedade Empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **(EIRELI)**, em uma (01) via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano/PI, 29 de abril de 2021.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR DA EIRELI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28684265300	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 14:52 SOB Nº 22600076642.
PROTOCOLO: 210298529 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103077160. CNPJ DA SEDE: 07295673000165.
NIRE: 22600076642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Este certo documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PARNARAMA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO:	030/2023 – SRP
OBJETO:	registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	30 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	12 de dezembro de 2023, às 08 h e 30 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	12 de dezembro de 2023, às 08 h e 40 min
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min

SUMÁRIO DO EDITAL

CAPÍTULOS

I. DO OBJETO
II. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO
III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
V. DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
VI. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
VIII. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
IX. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
X. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
XI. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
XII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
XIII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
XIV. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
XV. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS
XVI. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES
XVII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
XVIII. DA CONTRATAÇÃO
XIX. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
XX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO
XXI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

I. TERMO DE REFERÊNCIA
II. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOGRAFIAS)
IX. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
X. MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede de seu Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 110/2023 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2023, promoverá, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 30 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 40 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br
- **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a realização de **registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital,** conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório, sendo o mesmo aferido a partir de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal interessada, nos termos da legislação e normas procedimentais, e se encontra nos autos do processo administrativo supramencionado. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores.

2.3. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.4. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal BBMNET Licitações e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao Portal. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BBMNET Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto ao Portal BBMNET Licitações ou a qualquer corretora associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.

2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal BBMNET Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.8. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens exclusivos caso estejam previstos neste certame, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

2.9. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.10. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal BBMNET Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei n° 10.520/02.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que estejam com credenciamento regular no Portal BBMNET Licitações e preencham as exigências de habilitação dispostas neste edital.

3.2. As empresas interessadas deverão estar inscritas e credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal BBMNET Licitações, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada, até o horário limite previsto no preâmbulo deste edital, conforme disposto neste instrumento.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.3.3. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição.

3.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição.

3.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

3.4.2. Firmas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Parnarama/MA.

3.4.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação da participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a capacitação técnica e qualificação econômica e financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade (TCU – Acórdão n° 2831/2012 – Plenário).

3.4.4. Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

3.4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.6. Empresas que possuam em seus contratos sociais ou estatutos finalidades ou objetivos incompatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4.7. Pessoa física, mesmo que em grupo.

3.4.8. O autor do Termo de Referência ou Projeto Básico deste edital, pessoa física ou jurídica.

3.4.9. Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.

3.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4.2. O objeto cotado deverá ser compatível com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica e ficha técnica mediante o preenchimento, no sistema do Portal BBMNET Licitações, dos seguintes campos:

4.4.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional.

4.4.2. Indicação da marca, fabricante e procedência dos itens (produtos) ofertado.

4.4.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, forma de acondicionamento e entrega dos produtos, bem como número do registro do item ou inscrição do bem no órgão competente (ou informar a isenção do registro, se for o caso).

4.4.4. Informar o prazo para fornecimento do produto cotado pela licitante ou prazo para início da execução dos serviços, devendo ser observadas as disposições deste edital.

4.5. A Proposta de Preços enviada via sistema deve ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando o preço unitário do item, cotando-se cada produto ou serviço discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso, tanto o unitário quanto o total, sob pena de desclassificação da proposta eletrônica.

4.6. A concorrente deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

4.7. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.8. A licitante interessada deve declarar que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação.

4.9. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o § 3° do artigo 44 da Lei n° 8.666/93.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

4.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado para cada item licitado.

4.13. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 a proponente deverá informar, no campo apropriado do sistema eletrônico, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da legislação vigente.

4.14. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

4.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

4.15.1. Nesta etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.17. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 02 (duas) horas ou outro definido no ato pelo Pregoeiro.

4.18. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.18.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/19, irá perdurar por mais de um dia.

4.19. A proponente deverá informar que a concorrente mantem o valor da proposta registrada por no mínimo 90 (noventa) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.20. Qualquer elemento que possa identificar ou individualizar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente ao encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 01 (uma) hora além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão a mesma deverá ser remarcada com divulgação por meio do "chat" do sistema eletrônico.

5.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens ("chat"), em campo próprio do sistema eletrônico.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do edital.

5.8.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.9. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BBMNET Licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET Licitações, de segunda a sexta feira, das 08 h e 00 min às 18 h e 00 min (horário de Brasília/DF) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas devendo desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, possibilitem a identificação ou individualização do licitante por qualquer tipo de elemento inserido na proposta ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.12. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.14. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

6.2. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o objeto.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.

6.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.

6.7. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

6.8. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do Pregoeiro. Na hipótese de ocorrência do caso garantir-se-á ao requerente defesa prévia.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.10. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.11. Será adotado para este Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11.1. Nos termos da legislação, neste modo de disputa a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem acima, a sessão pública será encerrada automaticamente. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.11.3. Finalizados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12. O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a execução dos serviços demandados por este ente público.

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, em relação ao valor unitário dos itens em disputa.

6.14. Findada a etapa de lances, caso o sistema detecte o empate previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta iniciará automaticamente a aplicação do desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais conforme dispõe o artigo 45 da mesma lei.

6.14.1. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.14.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, inferior à menor proposta classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Uma vez apresentada, a nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e terá o objeto adjudicado em seu favor.

6.14.3. Caso a beneficiada não apresente nova proposta de preços na forma do item 6.14.2, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 6.13.1, segundo a ordem de classificação.

6.14.4. Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos dos itens anteriores o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6.15. Casos não sejam apresentados lances, verificar-se-á a conformidade da proposta de menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou lance de menor valor.

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal ou por e-mail, disponível no site www.novobbmnet.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.1.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.1.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

7.1.3. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via *chat* da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.1.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

7.1.5. Os prazos que se referem o item 7.1 não serão prorrogados.

7.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme

mencionado acima, marca e fabricante do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

7.2.2. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

7.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.5. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

7.2.6. Somente será aceito um preço para cada item.

7.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

7.2.9. Indicar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

7.2.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. O Pregoeiro poderá determinar ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios

que fundamentam a suspeita. Sendo constatada a inexequibilidade da proposta a mesma será desclassificada.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) apresentada(s) ou aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo classificado subsequente. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto neste ato convocatório.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

7.11. A proposta de preços readequada após os lances, deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

7.12. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

7.13. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei n° 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.14. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência, se não for encaminhada a proposta readequada ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.15.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.15, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.15.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.novobbmnet.com.br. O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.

8.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes.

8.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

8.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

8.3.3.1. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).

8.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

8.3.4.1. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.4.2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

8.3.5.1. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).

8.3.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

8.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, certidão negativa de ações trabalhistas da sede da licitante.

8.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e execução cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e sócios licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do dhp devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILG = AC+RLP/PC+ELP, onde:
AC = Ativo circulante
RLP = Realizável a longo prazo
PC = Passivo circulante
ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILC = AC/PC, onde:
AC = Ativo circulante
PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: ET = ET/AT, onde:
ET = Exigível total
AT = Ativo total.

8.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado, com notas explicativas, e vigente, acompanhado da certidão negativa de débitos.

8.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.5. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) ou declação(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade para fornecer os produtos cotados.

8.5.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

8.5.1.2. O atestado apresentado pelo licitante poderá estar acompanhado de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos serviços prestados juntamente ao atestado entregue. Além destas possíveis comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.

8.5.2. A firma interessada deve apresentar a Licença Ambiental, de acordo com a Resolução n° 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, autorizando a licitante a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

8.5.3. Certificado de Regularidade da empresa licitante e do seu responsável técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade.

8.5.4. - Apresentar certidão de acervo técnico

8.5.5. - Comprovação da empresa, bem como titular possuir caminhão tipo tanque apresentando placa e renavam.

8.5.6. - Comprovação da empresa, bem como titular possuir veiculo para o transporte do pessoal, equipamentos para imunização e controle de pragas urbanas.

8.5.7. - Comprovação, contrato, de possuir autorização para descarte dos dejetos em estação de tratamento de esgoto, apresentado licença ambiental da mesma.

8.5.8. - Apresentar contrato com empresa para recolhimento das embalagens, acompanhado de manifesto de transporte.

8.5.9. - Apresentar certificado de vistoria veicular dos veículos

8.6.0.. - Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo

8.6.1. - Apresentar manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, destinador final cadastrados no SINIR

8.6.2.. Comprovação de cadastro no SINIR – Sistema Nacional de Informação sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.

8.6.3. - Inscrição no IBAMA

8.6.4. - Cadastro Técnico Federal do IBAMA Certificado de Regularidade – CR

8.6.5. - Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, bem como a qualificação da equipe

8.6.6. - Apresentar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e da Lei n° 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n° 8.666/93.

8.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

8.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

8.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apesentada no modelo anexo ao edital de licitação.

8.5.6. Declaração de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.

8.5.7. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

8.5.8. Certidão Simplificada e Específica e inteiro teor da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

8.5.9. Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade em nome da licitante.

8.6.0. Alvara de licença do corpo de Bombeiro.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A proponente deve apresentar juntamente para fins de habilitação as certidões ou termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa interessada, devidamente listados no item 3.4.4 deste ato convocatório.

9.3. Não serão aceitos documentos cujas datas ou códigos de validação estejam rasurados, bem como serão consideradas pelo Pregoeiro somente cópias legíveis.

9.4. Documentos e certidões para fins de habilitação que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

9.5. A aceitação dos documentos obtidos via *internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

9.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e posteriormente a habilitação do participante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nesta etapa poderá o Pregoeiro negociar com a proponente a fim de que se obtenha preço melhor.

9.9.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas neste edital o objeto será a mesma considerada habilitada no certame e declarada vencedora.

CAPÍTULO X – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.2. Nos itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a assinalação do campo "não" do sistema eletrônico para enquadramento nesta condição impedirá o prosseguimento no certame.

10.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.3. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

10.3.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

10.4.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no Item 10.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal n° 10.024/19, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1° dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal n° 10.024/19, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, apenas caso a alteração influencie na elaboração das propostas de preços.

11.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. As razões recursais e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal: www.novobbmnet.com.br.

12.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

12.1.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.novobbmnet.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

12.6. Na ausência de recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 e art. 46 do Decreto Federal n° 10.024/19.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.9. A licitante vencedora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou contrato administrativo no prazo definido ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XIV – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

14.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

14.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

14.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva,

observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

14.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

14.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

14.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

14.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

14.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

14.13.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

14.13.2. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

14.13.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

14.13.4. Gerenciar a ata de registro de preços.

14.13.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

14.13.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

14.13.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

14.14.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

14.14.2. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

14.14.3. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.14.4. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

14.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CAPÍTULO XV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

12.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria

Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CAPÍTULO XVI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

16.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

16.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CAPÍTULO XVII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4. Independentemente do que trata o subitem 17.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

17.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CAPÍTULO XVIII – DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

18.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

18.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

18.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

18.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

CAPÍTULO XIX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades do órgão contratante ou em local por ele designado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

19.2. A autorização de fornecimento/serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de nota de empenho e simples ordem de fornecimento ou serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por nota de empenho e contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

19.3. A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

19.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

19.5. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, a contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

19.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município contratante poderá:

19.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

19.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

20.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados pela dotação orçamentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.

20.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido/solicitação, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, cópia da nota de empenho e certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

20.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

20.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

20.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito/transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

20.6. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.7. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

20.8. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo.

20.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos.

20.10. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato público, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XXI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, por critério da Administração Pública:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato, nota de empenho oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

22.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

22.3. À Prefeitura Municipal de Parnarama/MA fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
22.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada a ser gerada automaticamente via sistema deste Pregão Eletrônico.

22.6. Não será aceita a simples referência "conforme edital", ou menção similar, de acordo com orientação contida nas especificações do fornecimento de material, sob pena de desclassificação da proposta preenchida, ficha técnica e proposta readequada enviada via sistema deste Pregão Eletrônico. A simples referência "conforme edital" ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o instrumento convocatório citado seja o mesmo do objeto da presente licitação. Caso a proposta inserida no sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, a proposta será desclassificada.

22.7. Os extratos do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial, sendo este procedimento dispensado quando o resultado foi comunicado em sessão pública deste certame licitatório.

22.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, na forma legal, ou por comunicação direta com os licitantes via sistema eletrônico.

22.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

22.10. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão pública, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

22.11. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Parnarama/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Integram este edital de licitação:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7°, XXXIII, da Constituição;
ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
ANEXO V – Modelo de Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;
ANEXO VII – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotografias);
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO X – Minuta do Contrato.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A contratação de empresa para a execução destes serviços se justifica para assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária, das instalações que compõem a estrutura física utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades institucionais e de garantia das imprescindíveis condições de saneamento e salubridade ambientais, bem como a preservação do patrimônio público.

2.2. Os serviços em questão são de suma relevância, uma vez que a ausência da sua manutenção implicaria em grande risco de surgimento de infecções, e/ou infestações podendo causar sérios danos à saúde dos visitantes, pacientes, estudantes e profissionais, além de eventual suspensão do serviço público prestado, o que se oporia ao objetivo finalístico da municipalidade norteado constitucionalmente.

2.3. De modo que sua aquisição fará com que a Prefeitura Municipal mantenha boa qualidade na estrutura física dos estabelecimentos utilizados na prestação dos serviços à população local e fornecendo adequado local de trabalho aos servidores públicos, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos serviços supracitados são imprescindíveis para a conservação dos prédios públicos.

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

2.4. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública. Bem como, visa atender a reclamações das áreas técnicas da municipalidade quanto aos ambientes insalubres, tendo em vista o volume de documentos arquivados, eventualmente acumulando fungos, bactérias e ácaros, causando processo alérgico nos servidores que faz o manuseio dos referidos documentos.

2.5. Além disso, depreende-se que a contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de serviço se justifica pela necessidade permanente de manter a salubridade das instalações que apresentam uma situação mais crítica com relação a saturação das fossas e reservatórios de água, atendendo as necessidades das repartições públicas locais. A execução deste serviço é de extrema necessidade e visa principalmente a prevenção de doenças e outros males, principalmente a população infantil e idosa do Município atendida nos edifícios utilizados na prestação de serviços públicos.

2.6. Destaca-se que atualmente o Município não possui recursos humanos em número suficiente e necessário para executar as intervenções aqui propostas, bem como a disponibilidade própria de máquinas e equipamentos apropriados, sendo necessária a contratação de terceiro para realização destes trabalhos.

2.7. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos ambientes de trabalho, fossas, caixas d'água e pequenos reparos, pois é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Assim, depreende-se que estes serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.8. A realização de registo de preços para aquisição parcelada destes serviços possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.9. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório destes serviços para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Federal nº 10.024/19 e os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser

observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1°, parágrafo único, da Lei do Pregão.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29	R$ 317.400,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36	R$ 53.600,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32	R$ 53.200,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID.	R$ 371,66	R$ 22.299,60
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID.	R$ 466,00	R$ 27.960,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID.	R$ 783,33	R$ 46.960,00
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 223,33	R$ 111.665,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66	R$ 186.660,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID.	R$ 168,33	R$ 16.833,00
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID.	R$ 190,66	R$ 19.066,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID.	R$ 186,00	R$ 18.600,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID.	R$ 203,33	R$ 20.333,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁRIA	R$ 353,33	R$ 141.332,00

ARRILVA

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R$ 1.035.948,40 (um milhão e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

5.3. Segue relação das quantidades mínimas para emissão de ordem de serviço que a prefeitura solicitara para a execução dos serviços

- DEDETIZAÇÃO – 100M²
- DESCUPINIZAÇÃO – 100M²
- DESRATIZAÇÃO – 100M²
- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500L – 02 UNIDADES
- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000L – 01 UNIDADE
- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2000L – 01 UNIDADE
- HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES e REDE DE ESGOTO – 05 M³
- SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS
- PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – 08 M³
- DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO – 08 UNIDADES
- DESENTUPIMENTO DE RALO – 08 UNIDADES
- LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM – 08 UNIDADES
- LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA – 08 UNIDADES
- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA – 05 DIÁRIAS

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Juventude;
- ✓ Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- ✓ Secretaria Municipal de Comunicação;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes;
- ✓ Hospital Municipal Pedro Vasconcelos;
- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;

- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS); e
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em

seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de

contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência

entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

8.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.13. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.14. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.15. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei n° 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações,

especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza singular e divisível dos itens ora demandados, no intuito de fomentar a competitividade, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em atendimento a Súmula n° 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), além de viabilizar um melhor gerenciamento dos produtos a serem fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração, deverá ser utilizado como critério de julgamento o valor por cada item.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como fomentar a competitividade entre empresas que exploram esta atividade comercial, com a consequente redução do valor para aquisição dos itens ou execução dos serviços pretendidos em favor da municipalidade.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei n° 8666/93.

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.5. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declação(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo planilha dos itens e quantidades entregues, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacitação técnica e operacional para fornecer no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item cotado pela licitante.

10.5.1. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Sr. Pregoeiro.

10.6. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e da Lei n° 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n° 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço descriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 05 (cinco) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mesmos atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade, se for o caso;
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Número do lote;

- ✓ Nome do fabricante; e
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.3. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica na planilha orçamentária.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.8, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de desclassificação.

13.4. As amostras, quando solicitadas, serão fornecidas em caráter de doação. Caso o valor do item seja relevante financeiramente – superior a R$ 100,00 (cem reais) – esta disposição não se aplica.

13.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais de expediente em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

13.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.

c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.

h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.

j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado;

l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.

c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
18.1.1 Advertência, por escrito;
18.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;
18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO FABIO BENVINDO DA SILVA
Sr. Antônio Fábio Benvindo da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.
Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.
Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;

c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;

d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada de pelo menos 02 (duas) fotografias compreendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.

- ANEXO IX -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2023 – SRP

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma [**DENOMINAÇÃO SOCIAL**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº [.....]/2023 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2023 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/2023 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [.....]/2023 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regrem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

CCL
FLS 238
FOLHAS 147
PROCESSO Nº 134/23
ASS.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada Lote registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.

d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2023.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

[EMPRESA]
Sr(a). [Representante Legal]
Empresa Detentora

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

- ANEXO X -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [....]/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2023 – SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° [.....]/2023 – SRP, instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2023 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para [....], conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° [.....]/2023 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [....]/2023 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R$ [.....] (valor por extenso), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada: [.....]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [.....] e Despesa: [.....].

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2023.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Rodrigues da Silveira
Contratante

[EMPRESA]
Sr(a) [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

CGL
FLS. 259
FOLHAS
PROCESSO Nº 114/23
ASS.
GESTÃO 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA,** Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 110/2023 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 30 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 40 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

FOLHAS Nº unid 162
PROCESSO Nº 114/23
ASS
Gestão 2017 - 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 30 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 40 min

DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que o Edital do Pregão eletrônico n° 030/2023, registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, na data abaixo indicada.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro/PMP

CGL
FLS 359
FOLHAS 163
PROCESSO Nº 11123
ASS.

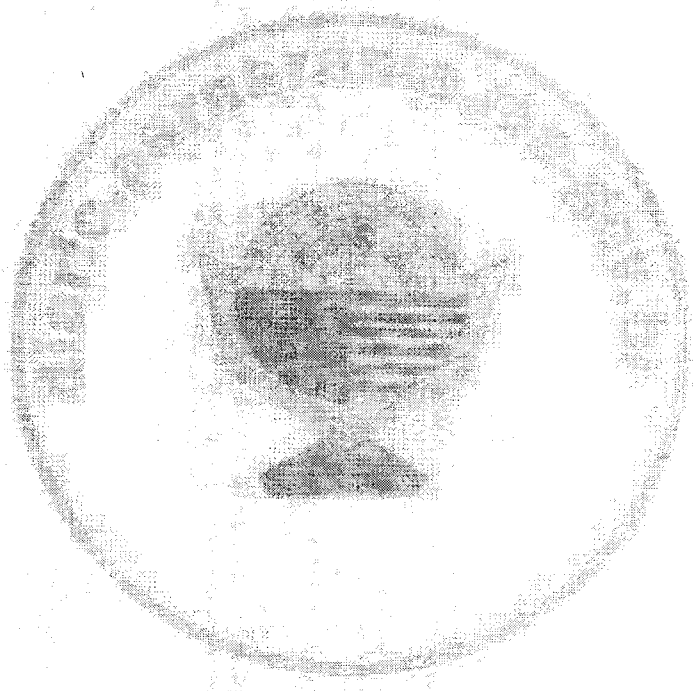
Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

DIÁRIO OFICIAL
DO
MUNICIPIO

30 de Novembro de 2023 • Diário Oficial • Nº 1679

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 030 2023 2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 031 2023 2
PORTARIA N.º 64/2023 3
T.C.T - ADE N.º 044 2023 3
TERMO DE LIBERAÇÃO - ADE N.º 044 2023 - BLOQUETES 4



FLS 955
FOLHAS 164
PROCESSO Nº 111/23

ATOS E FATOS
www.atosefatos.jor.br
Quinta Feira, 24 / Novembro de 2023

Beach Soccer: Elenco do Sampaio embarca nesta quinta para o Paraguai



Nesta quinta-feira (30), a delegação do Sampaio Corrêa embarca para a cidade de Assunção, no Paraguai, para a disputa da Conmebol Libertadores de Beach Soccer 2023. A viagem da equipe tricolor está marcada para as 12h30, no Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado em São Luís. A estreia boliviana na competição continental será no domingo (3/12).

Único representante do Brasil na Conmebol Libertadores 2023, o Sampaio Corrêa fará sua estreia no primeiro dia de disputas diante do San Antonio (PAR). O jogo está marcado para as 13h45 (horário de Brasília) na cidade de Assunção e terá transmissão pelo canal oficial da Conmebol Libertadores no Youtube.

Nos dias 4 e 5 de dezembro, o time maranhense vai entrar em campo no mesmo horário: a partir das 12h. O segundo compromisso tricolor será contra o Sportivo Cerrito (URU) e encerra sua participação na fase de grupos diante do Acassuso (ARG).

"Estamos em um grupo complicado porque tem equipes muito fortes no beach soccer sul-americano, mas o torcedor pode ficar confiante porque treinamos muito para dar o nosso melhor dentro de campo", avaliou o pivô Édson Hulk.

Para a disputa em Assunção, o Sampaio Corrêa, que conta com o apoio do Governo do Maranhão por meio da Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel), montou um elenco forte. Alguns dos atletas, como os alas Datinha, Filipe Silva e Zé Lucas, o goleiro Bobô e o pivô Édson Hulk estavam com a Seleção Brasileira de Beach Soccer que disputou, recentemente, a Liga Evolución 2023, em Salinas, no Equador. Na competição em solo equatoriano, o Brasil sagrou-se campeão de forma invicta.

"A Libertadores é uma competição bem difícil onde duas vezes batemos na trave, justamente pela dificuldade que tem no torneio. Por isso, estamos nos preparando muito bem para que, na nossa terceira participação, a gente possa trazer o título", comentou o ala Zé Lucas.

Forma de disputa

As 12 equipes participantes na Conmebol Libertadores de Beach Soccer 2023 foram distribuídas em três grupos. Na primeira fase, jogam entre si dentro de suas respectivas chaves. Os dois primeiros colocados de cada grupo além dos dois melhores terceiros colocados avançam para as quartas de final.

GRUPOS CONMEBOL LIBERTADORES DE BEACH SOCCER 2023

Grupo A: Presidente Hayes (PAR), Gualcamacuto (VEN), Unión Lurín (PER) e Hamacas (BOL)

Grupo B: Libertad (PAR), Camba Pizzero (CHI), Antioquia (COL) e Victoria Andrés (EQU)

Grupo C: Sampaio Corrêa (BRA), Acasuso (ARG), o Sportivo Cerrito (URU) e San Antonio (PAR)

Corinthians vence e dá passo importante para fugir do rebaixamento



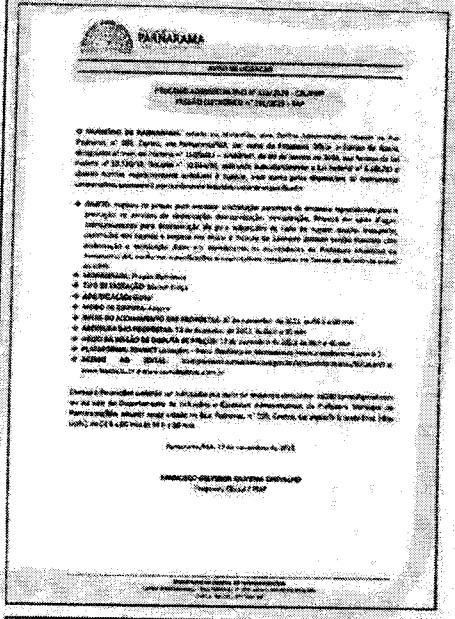
O Corinthians derrotou o Vasco por 4 a 2, na noite desta terça-feira (28) no estádio de São Januário, em um importante passo para fugir da zona do rebaixamento do Campeonato Brasileiro. A partida, que abriu a 36ª rodada da competição nacional, foi transmitida pela Rádio Nacional.

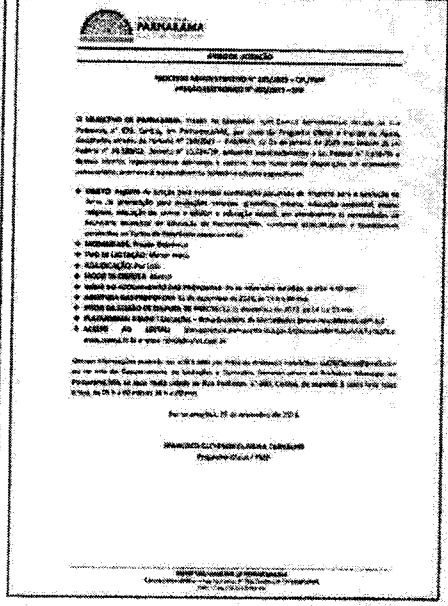
Com a vitória fora de casa o Timão pulou para a 11ª posição com 47 pontos. Já o Cruzmaltino permanece estacionado na 16ª colocação com 42 pontos, apenas um a mais do que o Bahia, primeira equipe dentro da zona do rebaixamento e que recebe o São Paulo na Fonte Nova na próxima quarta-feira (29).

O Vasco deu a impressão de que não teria dificuldades para triunfar em casa, pois logo aos três minutos abriu o placar graças a gol de cabeça do lateral Puma Rodríguez. O Corinthians não desanimou e conseguiu chegar à igualdade nove minutos depois com o atacante Ángel Romero.

Aos 24 minutos Puma voltou a se destacar, mas desta vez ao cruzar a bola com perfeição para o artilheiro Vegetti, que acertou um belo voleio de direita para voltar a deixar o Cruzmaltino em vantagem. Porém, a equipe carioca recuou suas linhas e permitiu que o Timão igualasse novamente o marcador antes do intervalo, novamente com Romero de cabeça, mas desta vez aos 44 minutos.

Na etapa final o Corinthians ficou em vantagem pela primeira vez no confronto, quando Gabriel Moscardo aproveitou sobra de bola para bater forte de entrada da área para superar o goleiro Léo Jardim aos 15 minutos. A partir daí o Vasco se perdeu totalmente e permitiu que o Timão chegasse ao quarto aos 48 com Giovane.







CCL
FLS 256

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 114/23
ASS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 030 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 110/2023 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 30 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12 de dezembro de 2023, às 08 h e 40 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 031 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 110/2023 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de livros de preparação para avaliações externas, gramática, música, educação ambiental, ensino religioso, educação de jovens e adultos e educação infantil, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de dezembro de 2023, às 14 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12 de dezembro de 2023, às 14 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro Oficial / PMP

FLS 052
FOLHAS DO PROCESSO
PROCESSO Nº 114/2023
ASS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – SRP

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três , o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ n° **07.295.673/0001-65**, estabelecia no endereço Praça Terminal Rodoviário nº 08 Bairro Cancela, CEP: 64.800-002, Município de Floriano/PI, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 785.563 e inscrito no CPF sob o n° 286.842.653-00, residente e domiciliado em Praça Terminal Rodoviário nº 08, Bairro Cancela, CEP: 64.800-002, Município de Floriano/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° 030/2023 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° 114/2023 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico n° 030/2023 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 114/2023 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regrem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)	R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)	R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)	R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID.	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID.	R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)	R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID.	R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 186.660,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID.	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID.	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID.	R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)	R$ 18.600,00 (dezoito mil e

					seiscentos reais)
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID.	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁRIA	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor total global: R$ (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)					R$ 1.016.980,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada Lote registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.

d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CCL
FLS 265
FOLHAS
PROCESSO
ASS
424

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira
Órgão Gerenciador

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ nº **07.295.673/0001-65**
Sr. Kelson Rodrigues dos Santos
Empresa Detentora

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

FLS 266
FOLHAS 490
PROCESSO Nº 1111/2023
ASS

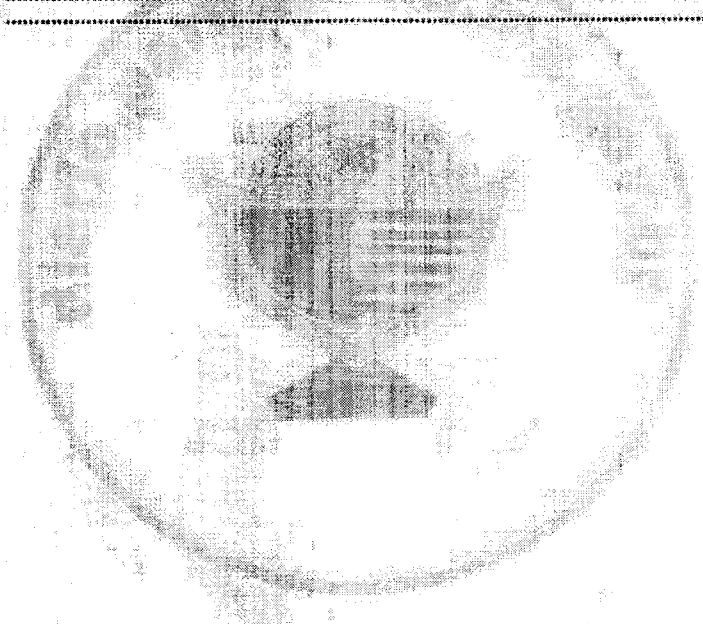
Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial • Nº 1691

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 039 2023 2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 040 2023 2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 041 2023 3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 042 2023 3
DECRETO N.º 163/ 2023 4
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PE N.º 037 2023 4
EXTRATO DA ATA - PMP - PE N.º 030 2023 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FOSSAS E AFINS 5
HOMOLOGAÇÃO -PMP - PE N.º 030 2023 7
PORTARIA N.º 66/2023 7
PORTARIA N.º 67/2023 7
PORTARIA N.º 68/2023 8
PORTARIA N.º 69/2023 8
PORTARIA N.º 70/2023 8



07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 200,00 (duzentos reais)	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 186.660,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID	R$ 170,00 (cento e setenta reais)	R$ 17.000,00 (deressete mil reais)
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID	R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)	R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁ RIA	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Valor total global: R$ (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)					R$ 1.016.980,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – N° 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 18 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

EMPRESAS DETENTORAS: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 07.295.673/0001-65)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29	R$ 317.400,00
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36	R$ 53.600,00
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32	R$ 53.200,00
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID	R$ 360,00)	R$ 21.600,00
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID	R$ 466,00	R$ 27.960,00
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID	R$ 783,33	R$ 46.960,00
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	500	M³	R$ 200,00	R$ 100.000,00
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	1.000	M³	R$ 186,66	R$ 186.660,00
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	100	UNID	R$ 160,00	R$ 16.000,00

10	DESENTUPIMENTO DE RALO	100	UNID	R$ 170,00	R$ 17.000,00
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	100	UNID	R$ 186,00	R$ 18.600,00
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	100	UNID	R$ 180,00	R$ 18.000,00
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	400	DIÁRIA	R$ 350,00	R$ 140.000,00
Valor total global: R$ (um milhão e dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)					R$ 1.016.980,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 18 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

CCL
FLS 270
FOLHAS 430
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

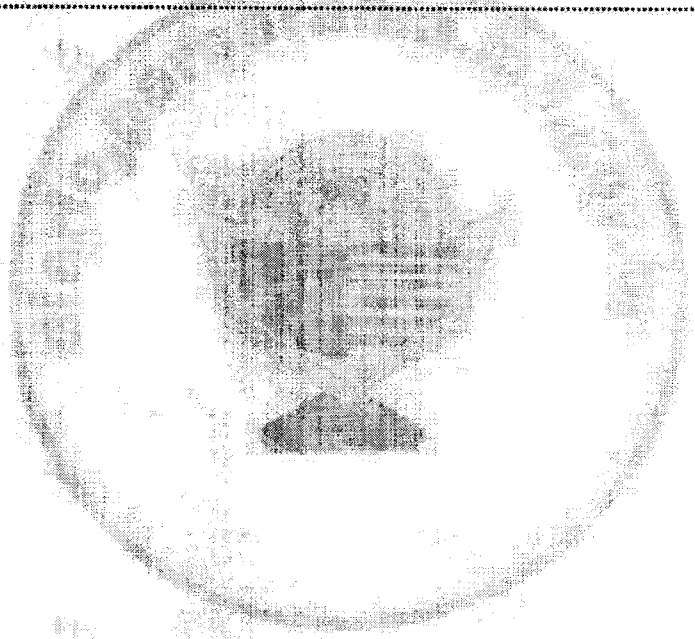
Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Um novo tempo, uma nova história

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

19 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial • Nº 1736

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 028 - 2023 2
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 030 - 2023 2
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 031 - 2023 2
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 033 - 2023 2
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 034 - 2023 3
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 039 - 2023 3
EXTRATO DE CONTRATO - PMP - PE N.º 049 - 2023 3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PMP - DISP N.º 001.2024 3
PORTARIA N.º 01/2024 5
PORTARIA N.º 02/2024 5
PORTARIA N.º 03/2024 5



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA

FOLHAS
PROCESSO Nº 114/2023
ASS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza em caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de pv e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnarama/MA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
EMPRESAS DETENTORAS: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 07.295.673/0001-65)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	60.000	M²	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)	R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)	R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	10.000	M²	R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)	R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	60	UNID	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	60	UNID	R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)	R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais)
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	60	UNID	R$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01535/2024 – SEMECT

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objeto para Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Fossa e Caixas D'águas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº. 0480/2024 – GAB/SEMECT, datado de 21 de março de 2024; Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 21 de março de 2024; Estudo Técnico Preliminar, datado de 06 de maio de 2024; Termo de Referência, também datado de 06 de maio de 2024, ambos assinados pelo Sr. Michael Ranniespy Sales Costa, Fiscal de Contrato; Ata de Registro de Preços n.º 029/2023, PE n. 030/2023 e publicação no Diário Oficial, do município de Parnarama/MA; Pesquisas de Preços e Orçamente Estimado, datado de 03 de maio de 2024; Dotações orçamentárias, datado de 07 de maio de 2024, com assinatura de Joaci Neres dos Santos; Ofício, solicitando Adesão; bem como Ofício n.º 68/2024, aceite e autorização da Adesão por parte do órgão gerenciador; Termo de Aceite da Adesão por parte da empresa; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, datado de 07 de maio de 2024; Processo que gerou o Edital de Sistema de Registro de Preços e documentos da empresa; Justificativa da Vantajosidade à Adesão, datada de 24 de julho de 2024.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de adesão a ata de registro de preço nº 029/2023, derivada do Pregão Eletrônico nº 030/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão.

Vejamos:

" § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.."

Registra–se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, contudo, a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada sob a égide da Lei 14.133/21.

O SRP proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

Já a tal prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma ata de registro de preços proveniente de uma licitação, realizada pelo órgão gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

> "(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).
>
> No caso da adesão, o **Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações.** Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário/geral), tampouco uma contratação direta (dispensa/inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores/propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Acerca das fundamentações jurídicas do presente processo, cumpre esclarecer que não há que se falar em fracionamento do processo licitatório utilizando-se de conceitos ou preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21 de forma simultânea, pois nem se trata de um processo licitatório, mas apenas procedimento de aquisição de um produto/serviço já licitado, situação vedada pelo art. 191 da Lei n 14.133/21, cito:

> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
> Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

> *A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)*

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: ***As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).***

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a

dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

Neste caso, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;

b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.

c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine.* Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 29 de julho de 2024.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica - CCL
OAB/MA 9.395

CONTRATO Nº 001/2024 DA ADESÃO A ATA 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01535/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA. doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG n° 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.673/0001-65, estabelecida à Rua Dra. Vera Carvalho nº 08, Bairro Cancela – Floriano-Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Sr. Kelson rodrigues dos santos, inscrito no CPF nº 286.842.653.00.**

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Pregão Eletrônico Nº 001/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de caixa d'água, hidrojateamento para desobstrução de PV e tubulações de rede de esgoto, sucção, transporte, destinação dos dejetos e limpeza nas fossas e locação de banheiro químico versão standard com dedetização e sanitização diária em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA:, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M²	30.000	5,29	**158.700,00**
02	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M²	5.000	5,36	**26.800,00**
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE	N/A	M²	5.000	5,32	**26.600,00**

	DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 500 LITROS	N/A	UNID	30	360,00	**10.800,00**
05	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 1.000 LITROS	N/A	UNID	30	466,00	**13.980,00**
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA COM 2.000 LITROS	N/A	UNID	30	783,33	**23.499,90**
07	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV e TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO	N/A	M^3	250	200,00	**50.000,00**
08	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	N/A	M^3	500	186,66	**93.330,00**
09	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	N/A	UNID	50	160,00	**8.000,00**
10	DESENTUPIMENTO DE RALO	N/A	UNID	50	170,00	**8.500,00**
11	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	N/A	UNID	50	186,00	**9.300,00**
12	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	N/A	UNID	50	180,00	**9.000,00**
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA, COM LIMPEZA DIÁRIA DA CAIXA DE DEJETOS COM CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	N/A	DIÁRIA	200	350,00	**70.000,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a vigência de até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)**

5.1. O valor da contratação é de **R$ 508.509,90 (Quinhentos e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/05/2024 (DD/MM/AAAA).

8.

8.1. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

CCL FLS 282

10.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

10.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

CCL
FLS 283

10.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

10.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

10.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 29
III. Programa de Trabalho: 27.813.0037.2036.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

CCL FLS 287

19.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA) 14 de AGOSTO de 2024

Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 14/08/2024 17:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP
Sr. Kelson rodrigues dos santos
CONTRATADA

CCL 288

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRONICO 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP,** CNPJ: 07.295.673/0001-65

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE PV E TUBULAÇÕES DE REDE DE ESGOTO, SUCÇÃO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E LIMPEZA NAS FOSSAS E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD COM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R$ 508.509,90 (Quinhentos e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: INICIO: 14/08/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 02
II. Fonte de Recursos: 29
III. Programa de Trabalho: 27.813.0037.2036.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: SR. KELSON RODRIGUES DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 286.842.653.00 REPRESENTANTE DA EMPRESA **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.295.673/0001-65**, CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2024